

**ANEXO COMPLEMENTAR II – ORÇAMENTO 2023 E
ALTERAÇÕES.**

PARECER Nº 203/2023/CONTROLADORIA-GERAL

Curitiba, 08 de maio de 2023.

REF: Parecer Técnico da Controladoria: PAD COREN/PR Nº 429/2023 – Abertura de Créditos adicionais suplementares decorrentes de anulações parciais – Reformulação Orçamentária Nº 001/2023.

OBJETO DE ANÁLISE DA CONTROLADORIA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública federal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas desta Autarquia, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, realizado pelo próprio órgão da Administração Pública (Poder de autotutela) e o controle externo realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU.

Haja visto a supracitada disposição Constitucional, o presente processo foi encaminhado à Controladoria para análise, realizada conforme a seguir demonstrado.

DA ANÁLISE

Foi recebido nesta Controladoria-Geral a solicitação de abertura de Créditos Adicionais Suplementares nº 001, que visa, por meio da anulação parcial de crédito, reforçar dotações insuficientemente dotadas no exercício de 2023.

No âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, dispõe sobre as responsabilidades:

Art. 23. Compete ao Plenário do Cofen:

(...)

XXVI – aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Cofen e homologar as dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Pelo Regulamento aprovado pela Resolução COFEN 340/2008, dispõe:

Art. 24. O Orçamento Anual poderá conter autorização à Presidência para:

I. abrir créditos suplementares até o limite que fixar;

"Art. 28 – A Presidência enviará ao Plenário e este, por decisão, aprovará ou modificará o orçamento e os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º – Para os fins do que dispõe este artigo, entende-se:

1. por alteração de quadro de detalhamento da despesa, a redistribuição dos valores atribuídos ao desdobramento dos elementos de uma unidade orçamentária, sem alterar o total do respectivo elemento;

2. por modificação de orçamento, as alterações dos elementos de despesa, excluídos os créditos especiais.

§ 2º – Os pedidos de alteração a que se refere o item 1 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos dos Conselhos Regionais estas alterações deverão ser informadas ao Conselho Federal.

§ 3º – Os pedidos de modificação a que se refere o item 2 do Parágrafo Anterior serão encaminhados, em modelos próprios, ao Plenário de seu Órgão para análise e aprovação. Nos casos de modificação do valor global do orçamento dos Conselhos Regionais, deverão ser enviadas ao Conselho Federal para apreciação e aprovação."

Art.89 – Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I. O "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;

IV. O produto de operações de créditos realizadas;

Pela Resolução Cofen nº 503/2016, art. 2º § 5º e 6º:

“As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que a mesma autorize abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;”

Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão.

Pela Resolução Cofen nº 503/2016, art. 4º § 1º:

“Caso as alterações não aumentem o valor global do orçamento, o Conselho Regional de Enfermagem não necessitará de homologação do Plenário do Cofen, porém deverá dar ciência ao Conselho Federal de Enfermagem da abertura do crédito de que trata este artigo, sendo obrigatória a aprovação pelo Plenário do Regional.”

Tendo em vista as atribuições contidas na Decisão Coren/PR nº 005/2016:

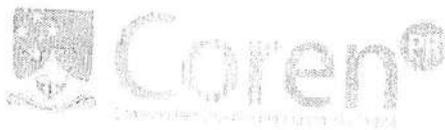
Art. 8º. Compete a Controladoria Interna para o atendimento de suas atribuições:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário do Coren/PR.

A Lei nº 4.320/64 preceitua:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Trata-se de solicitação de reformulação de créditos Adicionais no valor de R\$ 60.000,00 conforme quadro abaixo:

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS			VALOR (R\$)
(-) Origem	6.2.2.1.1.01.33.90.040	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	60.000,00
Total da Origem			60.000,00
(+) Aplicação	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	60.000,00
Total das Aplicações			60.000,00

A Lei 4.320/64 descreve:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Observando a justificativa anexada na Transposição Orçamentária (histórico) e em seus apêndices quanto à suplementação, informa-se que a transposição atende às disposições legais desde que observadas as normas/legislações supracitadas.

O orçamento anual é uma peça de planejamento que conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho (...). Lei nº 4.320/64 e Resolução Cofen nº art. 4º. Segundo Kohama (1998) o fato de existir um planejamento e um orçamento integrado e formulado no orçamento-programa, deduz-se que a existência de créditos adicionais, entre eles os suplementares, devem reduzir-se ao mínimo, sendo usados em caráter de excepcionalidade. Deve-se sempre atentar que excessivas alterações podem descaracterizar o orçamento original.

Não houve modificação no valor global do orçamento.

Considerando os artigos 7º e 43º da Lei 4.320/1964, os artigos 24 e 89 da Resolução Cofen nº 340/2008 e os parágrafos 5º e 6º do art 2º e art. 4º § 1º da Resolução Cofen nº 503/2016 foi autorizado à Presidente do Coren/PR a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) no valor total as despesas previstas no orçamento conforme Decisão Coren/PR nº 053 de 18 de outubro de 2022 (fl. 07) e homologada pelo Cofen pela Decisão nº 248 de 13 de dezembro de 2022 (fl. 08).

Deve-se considerar que a referida autorização de 20% (vinte por cento) é para Créditos Adicionais Suplementares e não Especiais.

O valor dos Créditos Adicionais Suplementares desta análise não ultrapassou o limite citado na Decisão Coren/PR.

APURAÇÃO DO LIMITE PREVISTO CONFORME DECISÃO COREN/PR Nº 053/2022	
DESCRIÇÃO	TOTAL
LIMITE ACEITÁVEL (20%) - Orçamento R\$ 31.808.615,88	R\$ 6.361.723,18
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES UTILIZADOS EM 2023 (NÃO HOUVE ALTERAÇÕES)	R\$ -
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DESTA ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (INCLUINDO O PRESENTE PEDIDO)	R\$ 60.000,00
DIFERENÇA PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO EM 2023	R\$ 6.301.723,18
Percentual Utilizado do Limite Aceitável (%) - incluindo a presente abertura	0,9431%
Percentual Disponível para utilização (%)	99,0569%

Percentual de créditos adicionais suplementares (incluindo o presente pedido) em relação ao orçamento do exercício (%)	0,1886%
--	---------

CONCLUSÃO

Após análise do processo em epígrafe, este Controlador, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, bem como considerando a proposta de alteração do orçamento encaminhada pela Divisão de Contabilidade, o processo encontra-se devidamente instruído, motivo pela qual exara-se parecer **FAVORÁVEL** quanto ao seu prosseguimento.

Reforçar-se a necessidade de a Tesouraria apresentar, em até 15 (quinze) dias da aprovação da proposta orçamentária, o Cronograma Anual de Desembolso, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa, nos termos do Art. 3º, § 5 da Resolução Cofen 503/2016, alterada pela Resolução Cofen nº 532/2017.

S.m.j, este é o Parecer da Controladoria, que se submete à consideração superior e, se assim entender, autorizar o prosseguimento.


Luiz Antonio Schiminsky
Controlador Geral
Portaria N° 597/2022

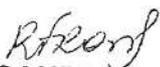


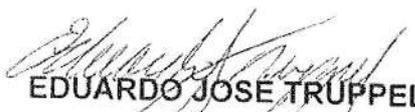
Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **EXTRATO DE ATA DA 715ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023.**

3 (...omissis) devidamente convocada e realizada aos nove dias do mês de maio de 2023,
4 na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário,
5 Curitiba – Paraná, com início às 14h22min. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE**
6 **QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito
7 a voz e voto: **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL** –
8 Secretário, **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **ELIA MACHADO**
9 **DE OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **ANDREIA MARGARETE**
10 **LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Participação das
11 Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito a voto **ANA CAROLINE VIEIRA**,
12 **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, **MARLECI DE**
13 **OLIVEIRA PONTES**, **MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**, **GLEYSY CRISTINA**
14 **DOS SANTOS PREHS**, **SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES** e **RITA DE CASSIA**
15 **LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**. Ausência não justificada da Conselheira **RESI**
16 **REJANE HUENERMANN** substituída pela Conselheira suplente **Clareza Marluz Silva**.
17 Ainda presentes na ROP, **Rafael Munhoz Fernandes** – Procurador Geral, **Luka**
18 **Santhiago Campos de Alencar** – Chefe de Gabinete e **Paola Milani dos Santos** –
19 Secretária Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das
20 atividades. [...] III) **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA: y)** Com a
21 palavra a Presidente informa sobre a necessidade da realização da reformulação
22 orçamentária em razão da renovação do contrato de telefonia móvel (VIVO). Informa
23 ainda que a Vivo não tem interesse na renovação do contrato. Diante da posição da
24 Vivo, houve início nova licitação que está em fase de Publicação, porém se faz
25 necessário renovar o contrato para que o Regional não fique sem o serviço até a
26 finalização do processo de licitação. A Reformulação irá repor o saldo disponível que
27 foi utilizado para o empenho na abertura da licitação. Desta forma fica aberto o Crédito
28 Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
29 destinado a seguinte dotação Orçamentária – 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 –
30 Telefonia móvel fixa – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para abertura do Crédito
31 Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da
32 seguinte dotação – 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços relacionados a Tecnologia da
33 Informação – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor global do orçamento
34 permanece inalterado. Em discussão a reformulação é aprovada por unanimidade.
35 Segue para a Secretaria Executiva para emissão de decisão. (...omissis) Nada mais a
36 ser tratado, a 715ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 17h13min. Conforme
37 o disposto no artigo 49, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Regional de
38 Enfermagem do Paraná, este extrato segue assinado pela Presidente do Coren/PR e
39 o Secretário.

41
42 
43 **RITA SANDRA FRANZ**
44 Presidente
45 Coren/PR nº 63.374


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178

DECISÃO COREN/PR Nº 024/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária n.º 001/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen n.º 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de n.º 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da 715ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 09 de maio de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa – R\$ 60.000,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação – R\$ 60.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) para as despesas – após a suplementação utilizando-se o Superávit do Exercício de 2022

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜFFEL
Secretário



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **EXTRATO DE ATA DA 719ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2023.**

3 (...omissis) devidamente convocada e realizada aos sete dias do mês de julho de 2023, na
4 sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba –
5 Paraná, com início às 09h16min. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**,
6 confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto:
7 **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário,
8 **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **ELIA**
9 **MACHADO DE OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **ANDREIA**
10 **MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA KANARSKI** e
11 participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito a voto, **ANA**
12 **CAROLINE VIEIRA**, **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**, **JANETE RODRIGUES DA**
13 **SILVA**, **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS** e **SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES**.
14 Ausências justificadas das Conselheiras Suplentes **MELINA STRAUBE PEREIRA**
15 **HIRAYAMA** e **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**. Presentes na ROP,
16 Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral, Luka Santhiago Campos de Alencar –
17 Chefe de Gabinete e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após verificação, há
18 quórum suficiente para o início das atividades. Registra-se ainda a presença dos
19 procuradores das chapas Cassio Prudente Vieira Leite – Chapa 01, Quadros I e II/III,
20 Daniela Avila Forti – Chapa 02, Quadros I e II/III, Clarice Zendron Dias Tanaka, Eduardo
21 Fantin Prezepiorski e Vitor Mirando Cpacle – Chapa 03, Quadro I e II/III, e ainda a
22 representante Otilia Beatriz Maciel da Silva – Chapa 03, Quadro I. [...] III) **APRECIÇÃO**
23 **E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** [...] g) Presidente passa a palavra ao Conselheiro
24 Secretário Eduardo que apresenta o Processo Administrativo nº 429/2023 – Créditos
25 Adicionais Suplementares e informa a necessidade de reformulação do orçamento da
26 seguinte forma: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor
27 de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação:
28 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 - Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 45.000,00 (quarenta e
29 cinco mil reais). Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado
30 recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:
31 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.003 – Serviços Gerais de Limpeza e Higienização – R\$
32 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O valor global do Orçamento permanece inalterado
33 no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e
34 quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete
35 milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)
36 para as despesas. Plenário homologa por unanimidade a reformulação. Segue para a
37 Secretária Executiva para emissão de Decisão. (...omissis). Nada mais a ser tratado, a
38 719ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 09h56min. Conforme o disposto no
39 artigo 49, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do
40 Paraná, este extrato segue assinado pela Presidente do Coren/PR e o Secretário.

41
42
43
44 **RITA SANDRA FRANZ**
45 Presidente
46 Coren/PR nº 63.374

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fls. n°
1110

COREN/PR
Fls. n°
28

DECISÃO COREN/PR Nº 33/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 002/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da 719ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 07 de julho de 2023;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 - Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 45.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RJ



Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fls. nº
1111

COREN/PR
Fls. nº
29

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.003 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização – R\$ 45.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 07 de julho de 2023.

R. Franz
RITA SANDRA FRANZ
Presidente

Eduardo José Trüppel
EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fls. n°
1112
<i>J</i>

DECISÃO COREN/PR Nº 37/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 003/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da 721ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 11 de agosto de 2023;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais – R\$ 145.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

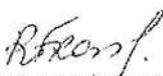
RS
EJ

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 145.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário



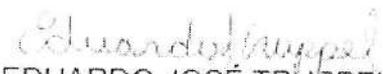
Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **EXTRATO DE ATA DA 721ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023.**

3 (...omissis), devidamente convocada e realizada aos onze dias do mês de agosto de 2023,
4 na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba
5 – Paraná, com início às 14h03min. **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM,**
6 confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto:
7 **RITA SANDRA FRANZ – Presidente, EDUARDO JOSÉ TRUPPEL – Secretário,**
8 **DECARLO CISZ TREVIZAN – Tesoureiro, conselheiras: CLAREZA MARLUZ SILVA, ELIA**
9 **MACHADO DE OLIVEIRA, ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS, ANDREIA**
10 **MARGARETE LEAL, JOCIANDRA FAUSTINO e QUELI CRISTINA KANARSKI e**
11 participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito a voto, **MARLECI**
12 **DE OLIVEIRA PONTES, RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD,**
13 **GLEYSY CRISTINA DOS SANTOS PREHS SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES, JANETE**
14 **RODRIGUES DA SILVA e MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA.** Ausência
15 justificada da Conselheira Suplente **ANA CAROLINE VIEIRA.** Ainda presentes na ROP,
16 Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral, Luka Santhiago Campos de Alencar –
17 Chefe de Gabinete e Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva. Após
18 verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. [...] **III) APRECIÇÃO E**
19 **APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA: [...] p)** A Presidente passa a palavra ao Coordenador
20 Administrativo Edilson Fantineli que apresenta o Processo Administrativo nº 429/2023 –
21 Créditos Adicionais Suplementares e informa a necessidade de reformulação do orçamento
22 da seguinte forma: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no
23 valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação:
24 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a seguinte
25 dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais – R\$ 145.000,00.
26 Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso
27 proveniente da anulação parcial da seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 -
28 Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos –
29 R\$ 145.000,00. O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de
30 R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e
31 oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões,
32 oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para
33 as despesas. Plenário homologa por unanimidade a reformulação. Segue para a Secretaria
34 Executiva para emissão de Decisão. (...omissis). Nada mais a ser tratado, a 721ª Reunião
35 Ordinária do Plenário foi encerrada às 16h41min. Conforme o disposto no artigo 49, inciso
36 VIII, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, este extrato
37 segue assinado pela Presidente do Coren/PR e o Secretário.

38
39
40
41 
42 RITA SANDRA FRANZ
43 Presidente
Coren/PR nº 63.374


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fis. n°
1115
<i>[Handwritten Signature]</i>

COREN/PR
Fis. n°
53
<i>[Handwritten Signature]</i>

DECISÃO COREN/PR Nº 043/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Aprova ad referendum do Plenário, a
Reformulação Orçamentária nº 004/2023.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/PR Nº 53/2022 de 18 de outubro de 2022, que autoriza a Presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do valor da proposta orçamentária.

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinado as seguintes dotações:

[Handwritten Signature]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fls. nº
1116

COREN/PR
Fls. nº
54
\$

6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil – R\$ 120.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$ 150.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 270.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 09 de outubro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fls. nº
1117

COREN/PR
Fls. nº
69

DECISÃO COREN/PR Nº 49/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 005/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da 726ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 30 de outubro de 2023;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais), destinados as seguintes dotações:

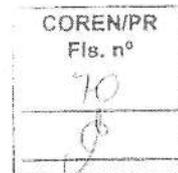
6.2.2.1.1.01.31.90.011.035 - Férias - Pagamento Antecipado - R\$ 180.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias Vencidas e Proporcionais – R\$ 100.000,00

RS
gk



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4) - R\$ 950.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte - R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos - R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios - R\$ 130.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios – R\$ 19.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados – R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita – R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 255.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 - Serviços de Água e Tratamento de Esgoto R\$ 40.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade – R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis – R\$ 86.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 120.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis – R\$ 100.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 110.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.033 - Auditoria Externa – R\$ 60.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação – R\$ 400.000,00

RS
JK



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fis. nº
1119

COREN/PR
Fis. nº
71

6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 – Obras em Andamento – R\$ 180.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR

Fls. n°

1120

COREN/PR

Fls. n°

1 **EXTRATO DE ATA DA 726ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

3 (...omissis) devidamente convocada e realizada aos trinta dias do mês de outubro de
4 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário,
5 Curitiba – Paraná, com início às 14h06min. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE**
6 **QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito
7 a voz e voto: **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** –
8 Secretário, **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **CLAREZA**
9 **MARLUZ SILVA**, **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES**
10 **SANTOS**, **ANDREIA MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI**
11 **CRISTINA KANARSKI**. Participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e
12 sem direito a voto **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, **MARLECI DE OLIVEIRA**
13 **PONTES**, **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**, **SUELI RIBEIRO**
14 **DE MAGALHÃES** e **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS** de forma remota.
15 Ausência justificada da Conselheira Suplente **MELINA STRAUBE PEREIRA**
16 **HIRAYAMA** e ausência não justificada da Conselheira Suplente **ANA CAROLINE**
17 **VIEIRA**. Ainda presentes na ROP, Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral, Luka
18 Santhiago Campos de Alencar – Chefe de Gabinete e Paola Milani dos Santos –
19 Secretária Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das
20 atividades. [...] IV) **PAUTA DO DIA: c)** Com a palavra o Coordenador Administrativo
21 apresenta a Reformulação Orçamentária nº 005/2023, informa que a necessidade da
22 reformulação se justifica em razão de saldo insuficiente em algumas dotações
23 orçamentárias. Dessa forma fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
24 vigente, no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais),
25 destinados as seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.035 – Férias – Pagamento
26 Antecipado – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 –
27 Férias Vencidas e Proporcionais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
28 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 – Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4) – R\$
29 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 – Auxílio
30 Transporte – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 –
31 Máquinas e Equipamentos – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e
32 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil
33 reais). Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso
34 proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações:
35 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios – R\$ 19.000,00 (dezenove mil
36 reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 – Material de Processamento de Dados – R\$
37 30.000,00 (trinta mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 – Outros Materiais de
38 Distribuição Gratuita – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 -
39 Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil
40 reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 – Serviços de Água e Tratamento de Esgoto
41 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Propaganda
42 e Publicidade – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001
43 - Locação de Bens Imóveis – R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais);
44 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis –
45 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 -



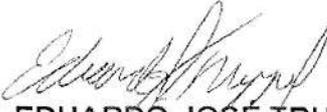
Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

46 Manutenção e Conservação de Bens Móveis – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
47 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências,
48 Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
49 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.033 – Auditoria Externa – R\$ 60.000,00 (sessenta mil
50 reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação –
51 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e 6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 – Obras em
52 Andamento – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor global do Orçamento
53 permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões,
54 oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as
55 receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil,
56 seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas. Em discussão o
57 Plenário aprova por unanimidade a reformulação orçamentária nº 005/2023, segue a
58 secretaria executiva para emissão de decisão. (...omissis). Nada mais a ser tratado, a
59 726ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 15h05min. Conforme o disposto
60 no artigo 49, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem
61 do Paraná, este extrato segue assinado pela Presidente do Coren/PR e o Secretário.

62
63
64
65
66
67


RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



DECISÃO COREN/PR Nº 52/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 006/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 429/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por anulações durante a execução do Orçamento 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da 727ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 13 de novembro de 2023;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$ 100.000,00



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004 - Restituição de Convênios – R\$ 170.000,00

Art. 3º Para abertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementar e Especial será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

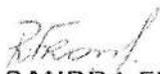
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 90.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.008 - Indenizações e Restituições a Terceiros – R\$ 190.000,00

Art. 4º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜFFEL
Secretário



Coren^{PR}

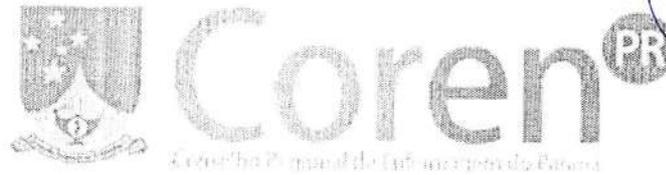
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **EXTRATO DE ATA DA 727ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

3 (...*omissis*) devidamente convocada e realizada aos treze dias do mês de novembro de
4 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário,
5 Curitiba – Paraná, com início às 14h05min. **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE**
6 **QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito
7 a voz e voto: **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** –
8 Secretário, de maneira remota, **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras:
9 **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**,
10 **ANDREIA MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA**
11 **KANARSKI**. Participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e voto,
12 conforme solicitadas pela Presidente, **JANETE RODRIGUES DA SILVA** e **MARLECI**
13 **DE OLIVEIRA PONTES**, de forma remota. Ainda participação das Conselheiras
14 suplentes com direito a voz e sem direito a voto **SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES** e
15 **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**. Ausência justificada da Conselheira
16 **CLAREZA MARLUZ SILVA** e das Conselheiras Suplentes **MELINA STRAUBE**
17 **PEREIRA HIRAYAMA** e **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**.
18 Ausência não justificada da Conselheira Suplente **ANA CAROLINE VIEIRA**. Ainda
19 presentes na ROP, Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral, Luka Santhiago
20 Campos de Alencar – Chefe de Gabinete e Paola Milani dos Santos – Secretária
21 Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. [...] **IV)**
22 **PAUTA DO DIA: p)** Presidente passa a palavra ao Conselheiro Tesoureiro Decarlo Cisz
23 Trevizan que explica aos demais conselheiros a necessidade de reformulação para o
24 pagamento dos auxílios representação nos meses de novembro e dezembro. Informa
25 que foi identificado o aumento no quantitativo de auxílios conforme levantamento
26 realizado em reunião com o Conselheiro Secretário Eduardo José Truppel e o
27 Coordenador Administrativo Edilson Fantinelli. Decarlo passa a palavra ao
28 Coordenador Administrativo que justifica a necessidade da reformulação em razão de
29 saldo insuficiente nas dotações orçamentárias para pagamentos de auxílio
30 representação e jetons e explica sobre a obrigatoriedade de restituição de valores
31 referente ao convênio do Platec e a necessidade de abertura de uma conta contábil
32 para a devolução ao Cofen e Coren. Apresenta a Reformulação Orçamentária nº
33 006/2023 onde fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no
34 valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados as seguintes dotações:
35 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 – Auxílio Representação – R\$ 100.000,00 (cem mil
36 reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 – Jetons e Gratificações a Conselheiros – R\$
37 10.000,00 (dez mil reais) e fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente,
38 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinado a seguinte dotação:
39 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004 - Restituição de Convênios – R\$ 170.000,00 (cento e
40 setenta mil reais). Para abertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementar e
41 Especial será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:
42 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 – Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 90.000,00
43 (noventa mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.008 – Indenizações e Restituições a
44 Terceiros – R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). O valor global do Orçamento
45 permanece inalterado no montante de R\$ 31.808.615,88 (Trinta e um milhões.

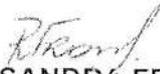
COREN/PR
Fls. n.º
1125

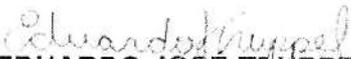
COREN/PR
Fls. n.º
80



46 oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as
47 receitas e R\$ 37.885.660,79 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil,
48 seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para as despesas. Em discussão o
49 Plenário aprova por unanimidade a reformulação orçamentária nº 006/2023, segue a
50 secretaria executiva para emissão de decisão. (...*omissis*). Nada mais a ser tratado, a
51 727ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 15h47min. Conforme o disposto
52 no artigo 49, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem
53 do Paraná, este extrato segue assinado pela Presidente do Coren/PR e o Secretário.

54
55
56
57
58
59


RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178

Reformulação Orçamentária

Nº	Nº Proc.	Data	Tipo	Conta	Valor
1	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	7.650,00
2	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	2.800,00
3	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	245,00
4	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	26.428,92
5	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	1.078,00
6	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	3.186,67
7	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	160.768,54
8	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	5.387,78
9	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001 - Serviços de Energia Elétrica	50.000,00
10	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	70.000,00
11	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	20.000,00
12	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	500.000,00
13	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento	3.234.500,00
14	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 - Instalações	590.000,00
15	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	200.000,00
16	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	405.000,00
17	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de Apoio Administrativo	500.000,00
18	PA 280/2023	05/04/2023	Despesa	Reformulação para mais 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044 - Seleção e Treinamento	300.000,00

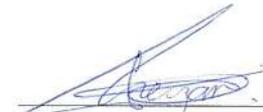
Total 0 Reformulações para Menos 0,00

18 Reformulações para Mais 6.077.044,91

Curitiba-PR, 30 de abril de 2023


 ISABELLA BRONGTEL KLENK
 CONTADORA
 CRC-PR Nº 075865/O-2
 094.756.969-38


 RITA SANDRA FRANZ
 PRESIDENTE
 COREN/PR Nº 63.374
 665.517.309-49


 DECARLO CISZ TREVIZAN
 TESOUREIRO
 COREN/PR Nº 407.090
 029.218.069-16

DECISÃO COREN/PR Nº 14/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento de 2023, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2023 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 248/2022;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 280/2023, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais ao Orçamento de 2023, utilizando-se o Superávit Financeiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 289ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 08 de março de 2023;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.277.044,91 (Cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) destinados às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	7.650,00	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	2.800,00	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	245,00	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	26.428,92	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	1.078,00	CONVÊNIO COFEN -NEP

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	3.186,67	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	160.768,54	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	5.387,78	CONVÊNIO COFEN -NEP
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001	Serviços de Energia Elétrica	50.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	70.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001	Transporte em Geral	20.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.040	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	500.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002	Obras em Andamento	3.234.500,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003	Instalações	590.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	200.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	405.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL		5.277.044,91	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinado às seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002	Serviços de Apoio Administrativo	500.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044	Seleção e Treinamento	300.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL		800.000,00	

Art. 3º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no valor de R\$ 6.077.044,91 (seis milhões, setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo que destes, R\$ 207.544,91 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro mil reais e noventa e um centavos) são de Superávit Financeiro do Exercício, proveniente de Convênio firmado com o Cofen – Núcleo de Educação Permanente.

Art. 4º O valor global do Orçamento para as despesas passa a ser de



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



R\$ 37.885.660,79 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Para as receitas, o valor permanece inalterado.

Art. 5º O processo administrativo nº 280/2023 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

RITA SANDRA FRANZ
Presidente

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário



Ofício Nº 718/2023/COFEN

Brasília, 31 de março de 2023.

À Senhora
Rita Sandra Franz
Presidente do Coren-PR

Assunto: Encaminha a Decisão Cofen nº 042/2023 que homologa a Decisão Coren-PR nº 014/2023.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000213/2022-13.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a Decisão Cofen nº 042/2023, a qual homologa a Decisão Coren-PR nº 014/2023, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná para o exercício de 2023.
2. Informamos ainda que, conforme o art. 2º da Decisão Cofen nº 042/2023, compete ao Regional a publicação de sua norma no Diário Oficial e em seu sítio eletrônico.
3. Por fim, recomendamos ao Regional disponibilizar em seu portal transparência, **no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação do orçamento**, a Programação Financeira Anual – Cronograma Anual de Desembolso, nos termos da Resolução Cofen nº 532/2017, contemplando a alteração de valor do orçamento de 2023.

Atenciosamente,

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Coren-PB 42.725-ENF-IR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 03/04/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089791** e o código CRC **C614C300**.

Anexos:

I - Decisão Cofen nº 0042/2023 (SEI nº 0089765).

04/04/2023, 09:11

SEI/COFEN - 0089791 - Ofício



II - Memorando nº 23/2023/Cofen/Pres/Conger (SEI nº 0085714).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 00196.000213/2022-13

SEI nº 0089791



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



DECISÃO COFEN Nº 42 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Homologa a Decisão Coren-PR nº 14/2023, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná para o exercício de 2023.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 551ª Reunião Ordinária, o Memorando nº 23/2023/Cofen/Pres/Conger (SEI nº 0085714), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.000213/2022-13,

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PR nº 14/2023, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.077.044,91 (seis milhões, setenta e sete mil quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), alterando o valor global do orçamento do exercício 2023 para R\$ 37.885.660,79 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 03/04/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 03/04/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089765** e o código CRC **02D3356D**.

Referência: Processo nº 00196.000213/2022-13

SEI nº 0089765

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br



DECISÃO COREN/PR Nº 53/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 que trata das finanças públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o REGULAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO SISTEMA COFEN X COREN'S;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções Cofen nº 503/2016, 532/2017 que dispõem a forma de apresentação das propostas orçamentárias;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 711/2022, que dispõe sobre a fixação dos valores de anuidades e taxas pela prestação de serviços para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 639/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 287ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 18 de outubro de 2022;

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná no valor de R\$ 31.808.615,88 (trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

Receitas Correntes	R\$ 31.808.615,88
---------------------------	--------------------------

Receitas de Contribuições	R\$ 24.968.914,42
Receitas Patrimoniais	R\$ 3.341.897,27
Receitas de Serviços	R\$ 3.441.068,90
Outras Receitas Correntes	R\$ 56.735,29
Receitas de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 31.808.615,88
Despesas Correntes	R\$ 30.750.392,71
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.280.155,40
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.470.237,31
Despesas de Capital	R\$ 811.253,06
Investimentos	R\$ 811.253,06
Reserva de Contingência	R\$ 246.970,11
TOTAL DA DESPESA (Com reserva)	R\$ 31.808.615,88

Art. 2º Fixar o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta Orçamentária, equivalente a R\$ 6.361.723,18 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos) para que a Presidente autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 3º O processo administrativo nº 639/2022 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário



DECISÃO COFEN Nº 248 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa Decisão nº 053/2022 Coren-PR, que aprova proposta orçamentária para o exercício de 2023.

A **Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.000213/2022-13;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2022 CONGER;

CONSIDERANDO a deliberação da 548ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PR nº 053/2022, que aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, aprovando o Orçamento Global no valor de R\$ 31.808.615,88 (trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), **com reserva de contingência**.

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 13/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 13/12/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054901** e o código CRC **F82C0613**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 26/12/2022 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 275

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



DECISÃO COREN/PR Nº 53, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR; CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 que trata das finanças públicas; CONSIDERANDO a Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o REGULAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO SISTEMA COFEN X COREN'S; CONSIDERANDO o teor das Resoluções Cofen nº 503/2016, 532/2017 que dispõem a forma de apresentação das propostas orçamentárias; CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 711/2022, que dispõe sobre a fixação dos valores de anuidades e taxas pela prestação de serviços para o exercício de 2023; CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 639/2022; CONSIDERANDO a deliberação da 287ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 18 de outubro de 2022, decide:

DECIDE: Art. 1º r a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná no valor de R\$ 31.808.615,88 (trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

Receitas Correntes	R\$ 31.808.615,88
Receitas de Contribuições	R\$ 24.968.914,42
Receitas Patrimoniais	R\$ 3.341.897,27
Receitas de Serviços	R\$ 3.441.068,90
Outras Receitas Correntes	R\$ 56.735,29
Receitas de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 31.808.615,88
Despesas Correntes	R\$ 30.750.392,71
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.280.155,40
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.470.237,31
Despesas de Capital	R\$ 811.253,06
Investimentos	R\$ 811.253,06
Reserva de Contingência	R\$ 246.970,11
TOTAL DA DESPESA (Com reserva)	R\$ 31.808.615,88

Art. 2º Fixar o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta Orçamentária, equivalente a R\$ 6.361.723,18 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos) para que a Presidente autorize a abertura de créditos adicionais suplementares. Art. 3º O processo administrativo nº 639/2022 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem. Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RITA SANDRA FRANZ
Presidente do Conselho

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário



Ofício Nº 3366/2022/COFEN

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

À Senhora
Rita Sandra Franz
Presidente do Coren-PR

Assunto: **Encaminha Decisão Cofen nº 248/2022, que homologa Decisão Coren-PR nº 053/2022.**
Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000213/2022-13.*

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos-lhe, para conhecimento, em anexo, a Decisão Cofen nº 248/2022 (Doc. SEI nº 0054901), a qual homologa a Decisão Coren-PR nº 053/2022, que aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, aprovando o Orçamento Global no valor de R\$ 31.808.615,88 (trinta e um milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), **com reserva de contingência.**

2. Informamos ainda que, conforme o art. 2º da Decisão Cofen nº 248/2022, compete ao Regional a publicação de sua norma no Diário Oficial e no seu sítio eletrônico.

3. Caso não tenha sido encaminhada juntamente com a proposta orçamentária, recomenda-se ao Regional, encaminhar à Controladoria-Geral, **no prazo de 30 (trinta) dias** após a homologação do orçamento, a Programação Financeira Anual – Cronograma Anual de Desembolso, nos termos da Resolução Cofen nº 532/2017. E, como estabelece a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, publicar trimestralmente seus demonstrativos contábeis no Portal Transparência do Coren. Recomendamos, ainda, ao Regional que encaminhe ao Cofen, **no prazo de 10 (dez) dias** após a homologação da Proposta Orçamentária, os documentos solicitados no Memorando nº 06/2022 - Cofen/Pres/Conger (Doc SEI nº 0046416), em anexo.

Atenciosamente,

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 13/12/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054910** e o código CRC **338E6361**.

Anexos:

- I - Decisão Cofen nº 248/2022 (SEI nº 0054901).
- II - Memorando nº 06/2022 (SEI nº 0046416).
- III - Nota de Análise nº 2403/2022 (SEI nº 0045305).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

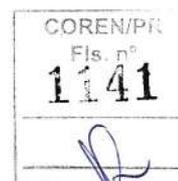
Proposta Orçamentária - Exercício 2023

Conta	2023
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	31.808.615,88
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	31.808.615,88
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	31.808.615,88
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.968.914,42
6.2.1.1.1.02.03 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	24.968.914,42
6.2.1.1.1.02.03.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	24.856.266,39
6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	21.222.988,41
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009 - Multa e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	259.782,65
6.2.1.1.1.02.03.01.001.010 - Anuidades do Exercício - PF	20.963.205,76
6.2.1.1.1.02.03.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	3.633.277,98
6.2.1.1.1.02.03.01.002.005 - Dívida Ativa Administrativa	3.441.798,59
6.2.1.1.1.02.03.01.002.006 - Dívida Ativa Executiva	191.479,39
6.2.1.1.1.02.03.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	112.648,03
6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	112.648,03
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001 - Anuidades do Exercício - PJ	112.032,45
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002 - Multa e Juros s/ Anuidades do Exercício - PJ	615,58
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS PATRIMONIAIS	3.341.897,27
6.2.1.1.1.03.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.341.897,27
6.2.1.1.1.03.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	3.341.897,27
6.2.1.1.1.03.02.02.003 - Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundos de Investimentos e CDB	3.341.897,27
6.2.1.1.1.06 - RECEITAS DE SERVIÇOS	3.441.068,90
6.2.1.1.1.06.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.441.068,90
6.2.1.1.1.06.01.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	2.210.980,12
6.2.1.1.1.06.01.02 - Expedição de Carteira	663.294,04
6.2.1.1.1.06.01.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	23.343,86
6.2.1.1.1.06.01.09 - Transferência de Inscrição	123.708,03
6.2.1.1.1.06.01.11 - Reinscrição / Revalidação	104.325,44
6.2.1.1.1.06.01.15 - Outros Serviços Administrativos	97.169,94
6.2.1.1.1.06.01.16 - Anotação de Responsabilidade Técnica	211.183,27
6.2.1.1.1.06.01.17 - Expedição de Certidões	7.064,20
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.735,29
6.2.1.1.1.09.01 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	975,77
6.2.1.1.1.09.01.02 - Multas Eleitorais e de Processos Éticos	975,77
6.2.1.1.1.09.09 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.759,52

Conta	2023
6.2.1.1.1.09.09.07 - Depósitos Não Identificados	35.461,93
6.2.1.1.1.09.09.99 - Outras Receitas Correntes	20.297,59
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	31.808.615,88
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	31.808.615,88
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	31.808.615,88
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	30.750.392,71
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.280.155,40
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.280.155,40
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.241.287,42
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	5.959.991,33
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	945.768,77
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	934.844,31
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	150.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	750.409,81
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	250.136,60
6.2.2.1.1.01.31.90.011.035 - Férias - Pagamento Antecipado	250.136,60
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.641.760,59
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	1.849.232,41
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	88.058,69
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	704.469,49
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	377.107,39
6.2.2.1.1.01.31.90.016.002 - Auxílio Creche	105.388,36
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 - Horas Extras	95.930,28
6.2.2.1.1.01.31.90.016.006 - Auxílio Saúde - Reembolso	175.788,75
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.470.237,31
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.470.237,31
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	750.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	500.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	341.083,34
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	130.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	19.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	97.083,34
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados	43.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienezação	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	10.000,00



Conta	2023
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	9.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.036 - Material de Proteção e Segurança	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.096 - Material de consumo - pagamento antecipado	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099 - OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099.003 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.031.001 - Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.100,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	250.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.004 - Pedágios	100,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de Consultoria - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	162.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	161.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.173.634,96
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança	145.648,80
6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 - Serviços de Apoio Administrativo	940.160,68
6.2.2.1.1.01.33.90.037.004 - Serviços de Copeiragem	87.825,48
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.451.313,11
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	428.289,12
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.003 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	428.289,12
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	4.023.023,99
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	181.373,59
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001 - Serviços de Energia Elétrica	100.384,25
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 - Serviços de Água e Tratamento de Esgoto	80.989,34
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	460.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	199.441,98
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 - Publicações Técnicas	149.441,98
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	370.974,63



Conta	2023
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	160.272,66
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	210.701,97
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	442.228,16
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	255.084,08
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis	142.144,08
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.003 - Manutenção e Conservação de Veículos	45.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	87.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	87.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	32.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	78.301,32
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	88.570,52
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	391.133,79
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Taxa de Condomínio	88.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	1.200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.033 - Auditoria Externa	60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035 - Patrocínio	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Armazenagem	115.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051 - Estacionamento	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052 - Serviços de Monitoramento Eletrônico	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.096 - Outros Serviços de Terceiros - pagamento antecipado	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099 - OUTROS SERVIÇOS	6.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	6.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	936.753,45
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	7.111.605,25
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.111.605,25
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	7.111.605,25
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.085.329,55
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	1.085.329,55
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001 - IPTU e Encargos	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.004 - Outros Juros e Encargos de Mora	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	375.417,65
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	375.417,65
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	593.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	593.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.090.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	800.000,00



		2023
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação		600.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros		200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		290.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais		30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.007 - Indenizações e Restituições de Receitas de Exerc. Anteriores		40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.008 - Indenizações e Restituições a Terceiros		220.000,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL		811.253,06
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS		811.253,06
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS		811.253,06
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento		10.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003 - Instalações		20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		781.253,06
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)		25.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática		396.845,67
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos		5.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios		27.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos		195.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças		124.407,39
6.2.2.1.1.02.44.90.052.012 - Aparelhos e Utensílios Domésticos		3.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.024 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro		5.000,00
6.2.2.1.1.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.970,11
6.2.2.1.1.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		246.970,11
6.2.2.1.1.99.99.99 - Reserva de Contingência		246.970,11



	RECEITA		DESPESAS	
	2023		2023	
CORRENTES:		31.808.615,88		30.750.392,71
CAPITAL:		0,00		811.253,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				246.970,11
TOTAL:		31.808.615,88		31.808.615,88

**ANEXO COMPLEMENTAR III – DECISÕES DE VALORES
DAS ANUIDADES, TAXAS E DESCONTOS APLICADOS
EM 2023 – CONTEÚDO COMPLEMENTAR ÀS PEÇAS
EXIGIDAS.**



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



DECISÃO COREN/PR Nº 46/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre valores e pagamento de taxas, serviços prestados aos profissionais e anuidades, no âmbito do Coren/PR para o exercício de 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o artigo 29 §2º da Resolução Cofen nº 494/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 580/2018, que atualiza o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 724/2023, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 3,52% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2024, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XI do Regimento Interno do Coren/PR, que dispõe sobre as competências de promover medidas administrativas de lançamento e cobrança das anuidades, multas, taxas e emolumentos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren/PR em sua 725ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 19 de outubro de 2023, e ainda tudo o mais que consta no Processo Administrativo Coren nº 823/2023;

CONSIDERANDO por fim, a ausência de efetividade de cobrança extrajudicial ou judicial de anuidades de profissionais falecidos, onerando a autarquia com pagamentos de custas e eventuais condenações em honorários advocatícios.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



DECIDE:

Art. 1º Fixar o valor das anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício de 2024, no âmbito do Coren/PR, conforme reajuste determinado pelo Conselho Federal de Enfermagem, nos termos da Resolução Cofen nº 724/2023, mediante aplicação da correção de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) das pessoas físicas (enfermeiro, obstetritz, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem) e das pessoas jurídicas para o exercício de 2024 conforme abaixo:

I - Pessoa Física

Enfermeiro (a) - R\$ 401,90;
Obstetritz - R\$ 381,79;
Técnico em Enfermagem - R\$ 307,85;
Auxiliar de Enfermagem - R\$ 236,02.

II - Pessoa Jurídica

Até R\$ 50.000,00 de capital social - R\$ 686,45;
Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 - R\$ 1.372,92;
Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 - R\$ 2.059,39;
Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 2.745,86;
Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 3.432,31;
Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.118,81;
Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 5.491,72.

Parágrafo único. Salvo negociação diversa com o Conselho Regional de Enfermagem, as anuidades lançadas em função de cancelamento ou suspensão de inscrição, inscrição remida, inscrição ou reinscrição, serão emitidas com vencimento para 5 (cinco) dias da data do respectivo requerimento.

Art. 2º O profissional que tiver inscrição em mais de uma categoria no Coren/PR, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação às quais também possua inscrição.

§ 1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidades

Handwritten initials/signature.

de exercícios anteriores já pagas ou em débito.

§ 2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias em que estiver exercendo.

Art. 3º As anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas têm vencimento em 31 de março de 2024 e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – com 30% (trinta por cento) de desconto se paga até 31 de janeiro de 2024;

II – com 20% (vinte por cento) de desconto se paga até 28 de fevereiro de 2024;

III – com 10% (dez por cento) de desconto se paga até 31 de março de 2024;

IV – sem desconto em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro de 2024, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e de juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia;

§ 2º Não havendo o pagamento até 31 de março de 2024 ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1%

§ 3º A opção pelo recolhimento previsto no inciso IV deste artigo, será realizada, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico do Coren/PR (www.corenpr.gov.br), e somente efetivada com o recolhimento da primeira parcela.

Art. 4º Aos profissionais recém-inscritos será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para enfermeiro e obstetrix e 50% (cinquenta por cento) para técnico e auxiliar de enfermagem, no valor da primeira anuidade;

§ 1º Considera-se recém-inscrito o profissional que pleiteou sua primeira inscrição no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem na respectiva categoria;

§ 2º Os descontos previstos no art. 3º não se aplicam ao previsto no



caput deste artigo;

§ 3º Quando a primeira inscrição for solicitada após 31 de março de 2024 a anuidade será cobrada proporcionalmente aos meses que restam para o fim do exercício fiscal;

§ 4º Na primeira inscrição a anuidade poderá ser parcelada em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, desde que o vencimento da última parcela não ultrapasse o exercício fiscal e o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

§ 5º As taxas de expedição de carteira e inscrição definitiva, poderão ser recolhidas parceladamente, desde que o vencimento da última parcela não ultrapasse o exercício fiscal e o valor da parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º Na ocasião de inscrição na categoria maior nível, o profissional deverá solicitar a restituição proporcional aos meses da categoria inferior e pagar proporcionalmente o valor referente a categoria superior.

Art. 6º São isentos do pagamento de anuidades os profissionais

I - Portadores de inscrição remida;

II - Portadores de doença grave prevista em instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para imposto de Renda;

III - Acometidos pela COVID-19, desde que se encontram incapacitados para o exercício profissional.

IV - Que tenham sido atingidos por intempéries, ou seja, aquelas resultantes de condições atmosféricas extremas que podem causar ciclones, furacões, tufões, inundações, tempestades, tornados e outros similares, desde que oficialmente decretada como calamidade pública e tenha ocorrido no local de moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos:

a) ter sido oficialmente decretada a calamidade pública;

b) ser referente ao ano da calamidade pública;

c) ter recebido isenção do IPTU (imposto sobre Propriedade Territorial Urbana), em razão da calamidade pública;

d) ser autorizado a sacar FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em razão dos fatos motivadores da calamidade pública;

AB
EJT

e) seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista nos incisos II e III deste artigo, a doença deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, o qual deverá indicar a data em que a enfermidade foi contraída, não sendo possível, será considerada a data da emissão do laudo como a data de início da doença, e no caso de doenças passíveis de controle deve informar o prazo de validade do laudo;

§ 2º A isenção prevista nos incisos II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura;

§ 3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores.

§ 4º A isenção prevista no inciso IV é restrita ao ano da concessão dos benefícios listados nas alíneas 'c', 'd' ou 'e'.

§ 5º Na hipótese de profissional que se enquadre na isenção prevista no inciso IV ter efetuado o pagamento da anuidade referente ao ano do evento, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do inciso IV, sem acréscimos legais;

Art. 7º As anuidades constituídas e vigentes após o falecimento serão canceladas.

Art. 8º Fixar os valores a serem cobrados em 2024, no âmbito do Coren/PR, relativos a taxas e aos serviços das pessoas físicas (enfermeiro, obstetrix, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem) e das pessoas jurídicas, conforme reajuste determinado pelo Conselho Federal de Enfermagem, nos termos da Resolução Cofen nº 724/2023, mediante aplicação da correção de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), conforme abaixo:

I - Taxas:

- a) Expedição de carteira profissional - R\$ 68,40;
- b) Anotação de responsabilidade técnica - R\$ 243,96.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



II - Serviços:

- a) Autorização para o exercício profissional no exterior - R\$ 170,99;
- b) Inscrição e Registro de Pessoa Física - R\$ 227,99;
- c) Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica - R\$ 455,98;
- d) Reinscrição/Revalidação de Registro - R\$ 227,99;
- e) Transferência de Inscrição - R\$ 114,00;
- f) Certidão Narrativa (Explicativa) - R\$ 45,60.

Parágrafo único. Salvo negociação diversa com o Conselho Regional de Enfermagem, as taxas e emolumentos serão emitidas com vencimento para 5 (cinco) dias da data do respectivo requerimento.

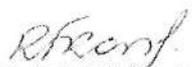
Art. 9º Os demais serviços ou taxas, não constantes no artigo anterior, estão isentos de pagamento.

Art. 10 A remessa de documentos particulares e de interesse privativo do profissional somente poderá ser realizada com a autorização expressa deste e com Aviso de Recebimento, com todas as despesas suportados pelo destinatário e os valores deverão ser os praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Parágrafo único. Os serviços de postagens previstos no caput somente serão executados após a comprovação do recolhimento do respectivo valor das postagens requeridas.

Art. 11 Encaminhe-se esta Decisão para homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 12 Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se a Decisão Coren/PR N° 058/2022.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário

**ANEXO COMPLEMENTAR IV – MEMORANDO CONTAS
A RECEBER N.º 008/2024.**

MEMORANDO CONTAS A RECEBER 08/2024

Transmissão

Curitiba 19 de fevereiro de 2024

DE: COORDENAÇÃO DO CONTAS A RECEBER
PARA: Contabilidade

Conforme solicitado de mudanças na apresentação de dados para prestação de contas segue abaixo relatório para composição da prestação de contas anual 2023 ao Cofen.

Os dados apresentados abaixo foram retirados de relatórios emitidos via Sig1 (BR Conselhos). Para emissão do relatório a receber foi considerado como base o "Relatório de Títulos a Receber" com data de disponibilidade em 31/12/2023.

RELATÓRIO – A RECEBER

DIVIDA ATIVA EXECUTIVA						
Ano	Valor histórico	Juros	Mora	Multa	Desconto	A Receber
A receber	R\$ 1.541.931,71	R\$ 1.001.631,81	R\$ 2.280.057,93	R\$ 73.332,82	R\$ -	R\$ 4.855.326,36
2001	R\$ 120,00	R\$ 118,38	R\$ 511,82	R\$ 23,84	R\$ -	R\$ 774,04
2002	R\$ 201,66	R\$ 198,94	R\$ 793,08	R\$ 40,06	R\$ -	R\$ 1.233,74
2003	R\$ 313,80	R\$ 309,57	R\$ 1.127,74	R\$ 62,32	R\$ -	R\$ 1.813,43
2004	R\$ 801,24	R\$ 790,43	R\$ 2.543,42	R\$ 159,15	R\$ -	R\$ 4.294,24
2005	R\$ 5.211,93	R\$ 4.914,03	R\$ 14.295,74	R\$ 989,55	R\$ -	R\$ 25.180,71
2006	R\$ 10.621,39	R\$ 10.426,64	R\$ 26.632,72	R\$ 2.099,27	R\$ -	R\$ 49.727,73
2007	R\$ 11.292,78	R\$ 11.124,57	R\$ 25.262,07	R\$ 2.240,06	R\$ -	R\$ 49.903,45
2008	R\$ 15.124,55	R\$ 14.711,51	R\$ 30.136,73	R\$ 2.947,92	R\$ -	R\$ 62.708,60
2009	R\$ 20.830,55	R\$ 19.671,19	R\$ 34.858,38	R\$ 3.961,52	R\$ -	R\$ 78.430,94
2010	R\$ 43.637,10	R\$ 40.842,44	R\$ 65.314,64	R\$ 8.205,13	R\$ -	R\$ 155.986,30
2011	R\$ 44.740,25	R\$ 41.784,16	R\$ 58.124,14	R\$ 8.422,02	R\$ -	R\$ 150.767,90
2012	R\$ 64.271,89	R\$ 60.434,55	R\$ 167.577,20	R\$ 2.450,57	R\$ -	R\$ 292.470,73
2013	R\$ 190.985,83	R\$ 152.378,48	R\$ 405.409,21	R\$ 6.623,67	R\$ -	R\$ 743.144,51
2014	R\$ 205.674,01	R\$ 154.000,80	R\$ 391.100,45	R\$ 7.070,83	R\$ -	R\$ 751.715,92
2015	R\$ 195.299,18	R\$ 137.677,22	R\$ 325.892,12	R\$ 6.594,11	R\$ -	R\$ 662.118,37
2016	R\$ 184.051,23	R\$ 109.635,08	R\$ 253.415,40	R\$ 5.823,00	R\$ -	R\$ 550.341,44
2017	R\$ 207.682,03	R\$ 108.529,36	R\$ 229.489,11	R\$ 6.219,97	R\$ -	R\$ 546.658,58
2018	R\$ 193.697,85	R\$ 99.150,39	R\$ 182.755,03	R\$ 5.798,06	R\$ -	R\$ 478.376,84
2019	R\$ 39.421,54	R\$ 16.536,33	R\$ 28.029,64	R\$ 1.096,96	R\$ -	R\$ 84.223,41
2020	R\$ 38.440,28	R\$ 9.897,71	R\$ 17.218,87	R\$ 956,56	R\$ -	R\$ 66.513,42
2021	R\$ 35.705,62	R\$ 6.135,95	R\$ 12.043,18	R\$ 830,75	R\$ -	R\$ 54.715,50



2022	R\$ 33.807,00	R\$ 2.364,08	R\$ 7.527,24	R\$ 717,50	R\$ -	R\$ 44.226,56
Cancelado	R\$ 938,42	R\$ 254,34	R\$ 452,66	R\$ 23,86	R\$ -	R\$ 1.669,28
2019	R\$ 263,29	R\$ 113,69	R\$ 192,26	R\$ 7,54	R\$ -	R\$ 576,78
2020	R\$ 270,05	R\$ 70,46	R\$ 122,58	R\$ 6,81	R\$ -	R\$ 469,90
2021	R\$ 405,08	R\$ 70,19	R\$ 137,82	R\$ 9,51	R\$ -	R\$ 622,60
Pago	R\$ 220,06	R\$ 180,32	R\$ 365,62	R\$ 36,32	R\$ -	R\$ 765,04
2006	R\$ 89,82	R\$ 52,03	R\$ 130,47	R\$ 10,48	R\$ -	R\$ 245,72
2008	R\$ 32,90	R\$ 32,36	R\$ 65,16	R\$ 6,52	R\$ -	R\$ 136,84
2009	R\$ 97,34	R\$ 95,93	R\$ 169,99	R\$ 19,32	R\$ -	R\$ 382,48
Total Geral	R\$ 1.543.090,19	R\$ 1.002.066,47	R\$ 2.280.876,21	R\$ 73.393,00	R\$ -	R\$ 4.857.760,68

Ano	Valor histórico	Juros	Mora	Multa	Desconto	A Receber
2023	59558,55	R\$ -	8,73	34,93	R\$ -	59602,21
A receber	R\$ 55.517,49	R\$ -	R\$ 8,73	R\$ 27,18	R\$ -	R\$ 55.553,40
Pago	R\$ 4.041,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,75	R\$ -	R\$ 4.048,81
Total Geral	R\$ 59.558,55	R\$ -	R\$ 8,73	R\$ 34,93	R\$ -	R\$ 59.602,21

SOMA DIVIDA ATIVA EXECUTIVA

R\$ 4.917.362,89

DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA

Ano	Valor histórico	Juros	Mora	Multa	Desconto	A Receber
A receber	R\$ 51.983.845,53	R\$ 18.709.981,83	R\$ 39.702.130,75	R\$ 1.379.838,64	R\$ -	R\$ 110.008.905,01
2006	R\$ 65,87	R\$ 44,09	R\$ 110,56	R\$ 8,88	R\$ -	R\$ 208,22
2007	R\$ 120,91	R\$ 119,27	R\$ 266,67	R\$ 24,01	R\$ -	R\$ 530,86
2008	R\$ 469,28	R\$ 370,49	R\$ 746,05	R\$ 74,60	R\$ -	R\$ 1.566,70
2009	R\$ 725,05	R\$ 713,55	R\$ 1.264,44	R\$ 143,70	R\$ -	R\$ 2.844,99
2010	R\$ 3.509,55	R\$ 2.230,68	R\$ 3.604,08	R\$ 451,12	R\$ -	R\$ 8.776,68
2011	R\$ 7.254,70	R\$ 4.839,93	R\$ 6.935,35	R\$ 956,25	R\$ -	R\$ 18.040,50
2012	R\$ 34.676,92	R\$ 21.214,48	R\$ 58.735,51	R\$ 892,68	R\$ -	R\$ 103.014,70
2013	R\$ 1.547.872,45	R\$ 1.257.023,61	R\$ 3.347.160,21	R\$ 54.561,39	R\$ -	R\$ 6.128.610,93
2014	R\$ 2.011.209,56	R\$ 1.490.187,46	R\$ 3.786.375,38	R\$ 68.338,91	R\$ -	R\$ 7.271.115,10
2015	R\$ 2.814.390,68	R\$ 1.934.604,97	R\$ 4.578.371,99	R\$ 92.590,32	R\$ -	R\$ 9.298.555,56
2016	R\$ 3.754.988,98	R\$ 2.170.370,49	R\$ 5.013.757,87	R\$ 115.275,20	R\$ -	R\$ 10.890.446,33
2017	R\$ 4.709.249,53	R\$ 2.469.336,35	R\$ 5.212.155,15	R\$ 138.963,08	R\$ -	R\$ 12.296.865,67
2018	R\$ 5.431.611,73	R\$ 2.686.420,07	R\$ 4.947.801,21	R\$ 156.970,06	R\$ -	R\$ 12.950.977,58
2019	R\$ 6.757.596,13	R\$ 2.784.353,89	R\$ 4.721.957,37	R\$ 184.785,89	R\$ -	R\$ 14.149.679,04
2020	R\$ 7.351.289,63	R\$ 1.870.798,08	R\$ 3.252.900,15	R\$ 181.068,12	R\$ -	R\$ 12.491.726,32
2021	R\$ 7.954.861,46	R\$ 1.354.680,78	R\$ 2.659.552,58	R\$ 183.521,32	R\$ -	R\$ 12.019.865,63
2022	R\$ 9.603.953,10	R\$ 662.673,64	R\$ 2.110.436,18	R\$ 201.213,11	R\$ -	R\$ 12.376.080,20



Cancelado	R\$ 3.589,72	R\$ 584,53	R\$ 1.191,15	R\$ 83,47	R\$ -	R\$ 5.448,87
2019	R\$ 263,29	R\$ 113,69	R\$ 192,26	R\$ 7,54	R\$ -	R\$ 576,78
2020	R\$ 270,05	R\$ 70,46	R\$ 122,58	R\$ 6,81	R\$ -	R\$ 469,90
2021	R\$ 1.825,84	R\$ 314,05	R\$ 610,23	R\$ 42,80	R\$ -	R\$ 2.792,92
2022	R\$ 1.230,54	R\$ 86,33	R\$ 266,08	R\$ 26,32	R\$ -	R\$ 1.609,27
Pago	R\$ 109.796,39	R\$ 25.884,83	R\$ 61.536,56	R\$ 2.746,18	R\$ -	R\$ 176.088,67
2007	R\$ 48,45	R\$ 47,80	R\$ 62,24	R\$ 9,63	R\$ -	R\$ 168,12
2008	R\$ 180,27	R\$ 149,60	R\$ 301,25	R\$ 30,13	R\$ -	R\$ 632,63
2009	R\$ 244,05	R\$ 126,94	R\$ 224,93	R\$ 25,57	R\$ -	R\$ 506,11
2010	R\$ 2.980,70	R\$ 1.490,00	R\$ 2.349,25	R\$ 300,01	R\$ -	R\$ 5.649,68
2011	R\$ 2.181,58	R\$ 1.386,86	R\$ 1.897,70	R\$ 279,27	R\$ -	R\$ 4.969,67
2012	R\$ 2.814,02	R\$ 2.042,70	R\$ 5.868,54	R\$ 83,17	R\$ -	R\$ 10.112,47
2013	R\$ 2.585,68	R\$ 1.668,22	R\$ 4.653,82	R\$ 72,28	R\$ -	R\$ 8.342,19
2014	R\$ 2.331,58	R\$ 1.384,07	R\$ 3.691,78	R\$ 63,65	R\$ -	R\$ 6.936,67
2015	R\$ 6.484,66	R\$ 3.111,27	R\$ 7.783,13	R\$ 149,13	R\$ -	R\$ 15.389,98
2016	R\$ 20.780,13	R\$ 7.087,52	R\$ 17.434,79	R\$ 367,81	R\$ -	R\$ 36.189,94
2018	R\$ 426,75	R\$ 182,21	R\$ 332,82	R\$ 10,71	R\$ -	R\$ 879,11
2019	R\$ 432,26	R\$ 106,92	R\$ 181,73	R\$ 7,56	R\$ -	R\$ 567,30
2020	R\$ 9.312,59	R\$ 1.833,59	R\$ 3.167,83	R\$ 178,83	R\$ -	R\$ 12.290,77
2021	R\$ 17.070,07	R\$ 2.619,53	R\$ 5.142,98	R\$ 356,09	R\$ -	R\$ 23.299,69
2022	R\$ 41.923,60	R\$ 2.647,60	R\$ 8.443,77	R\$ 812,34	R\$ -	R\$ 50.154,34
Total Geral	R\$ 52.097.231,64	R\$ 18.736.451,19	R\$ 39.764.858,46	R\$ 1.382.668,29	R\$ -	R\$ 110.190.442,55

Ano	Valor histórico	Juros	Mora	Multa	Desconto	A Receber
2023	2661565,5	17,55	2154,53	3976,79	R\$ -	R\$ 2.666.817,02
A receber	R\$ 2.424.909,19	R\$ 17,45	R\$ 2.034,24	R\$ 3.625,17	R\$ -	R\$ 2.429.688,70
Pago	R\$ 236.656,31	R\$ 0,10	R\$ 120,29	R\$ 351,62	R\$ -	R\$ 237.128,32
Total Geral	R\$ 2.661.565,50	R\$ 17,55	R\$ 2.154,53	R\$ 3.976,79	R\$ -	R\$ 2.666.817,02

SOMA DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA

R\$ 112.857.259,57

Atenciosamente,


Luis Felipe Pereira Marcon
Divisão de Contas a Receber e Dívida Ativa
Coren/PR

**ANEXO COMPLEMENTAR V – RAZÃO DAS CONTAS
BANCÁRIAS DE DEZEMBRO/23 E JANEIRO/24.**

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	---------	----------	-------

Conta: 1.1.1.1.19.01 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Corrente 74219-8

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Saldo anterior:

0,00

0,00

R. Franz

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA

CRC-PR N° 075865/O-2
094.756.969-38

RITTA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE

COREN/PR N° 63.374
665.517.309-49

Decarlo Cisz Trevizan

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR N° 407.090
029.218.069-16

COREN/PR
Fls. n°
1156
Página: 1/1

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	-------

Conta: 1.1.1.1.19.04 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Corrente 12404-4 - Lelão Veículos

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Saldo anterior:

0,00

0,00



ISABELLA BRONGIEL KLEINK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38



RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49



DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Contá:	1.1.1.1.1.19.06		Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Corrente 12807-4 - Honorários			
18/12/2023	19400		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS PARA PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA OS ADVOGADOS DO COREN/PR.	11.081,88		0,00
18/12/2023	19406		APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONTA DO 12807-4.		11.081,88	0,00
Acumulado até o dia:				11.081,88	11.081,88	0,00
21/12/2023	19407		RESGATE AUTOMÁTICO DA CONTA DO 12807-4.	11.090,48		
21/12/2023	19408		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A RAFAEL MUNHOZ FERNANDES, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, MEMORANDO Nº GP 007/2023 - A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SUCUMBÊNCIA.	2.770,47		
21/12/2023	19409		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A LEONARDO JOSÉ NICHEL, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, MEMORANDO Nº GP 007/2023 - A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SUCUMBÊNCIA.	2.770,47		
21/12/2023	19410		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A MARINETE REGINA CORSSATO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, MEMORANDO Nº GP 007/2023 - A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SUCUMBÊNCIA.	2.770,47		
21/12/2023	19411		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A PATRÍCIA LANTMANN BECKER, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, MEMORANDO Nº GP 007/2023 - A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SUCUMBÊNCIA.	2.770,47		
Acumulado até o dia:				22.172,36	22.163,76	8,60
30/12/2023	19484	PA 582/22022	VR. REF. PAGAMENTO DA RELATÓRIO N.º 012/2023 - BANCO DO BRASIL SA - REFERENTE SERVIÇOS BANCÁRIOS CONTA HONORÁRIOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2023 - TERMO DE ADESAO Nº 3671284.	22.172,36	8,60	0,00
Acumulado até o dia:				22.172,36	22.172,36	0,00

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

Fis. nº

1158

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Debito	Credito	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.19.09 - Banco do Brasil Ag 3793-1 Conta Corrente 13496-1 - NEP - Núcleo de Educação Permanente

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Saldo anterior:

0,00

0,00

ISABELLA BRONGIEL KLEINK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/0-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

Fls. nº

1159

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.19.10 - Banco do Brasil Ag 3793-1 Conta Corrente 14.033-3 - SEM ENFERMAGEM 2023

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Saldo anterior:

0,00

0,00


ISABELLA BRONGIEL KLEINK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38


RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49


DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

Fls. nº

160

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.1.1.1.1.50.03.01.001 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Investimentos 74219-8 Diferenciado						
01/12/2023	18791		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	62.860,34		33.043.969,13D
Acumulado até o dia:						
04/12/2023	18792		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	62.860,34	378.124,21	33.106.829,47D
Acumulado até o dia:						
05/12/2023	18793		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	62.860,34	378.124,21	32.728.705,26D
Acumulado até o dia:						
06/12/2023	18794		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	74.797,52	378.124,21	32.740.642,44D
Acumulado até o dia:						
07/12/2023	18795		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	124.220,85	378.124,21	32.790.065,77D
Acumulado até o dia:						
08/12/2023	18796		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	124.220,85	458.204,61	32.709.985,37D
Acumulado até o dia:						
11/12/2023	18797		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	171.234,76	458.204,61	32.756.999,28D
Acumulado até o dia:						
12/12/2023	18798		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	222.400,22	458.204,61	32.808.164,74D
Acumulado até o dia:						
13/12/2023	18799		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	222.400,22	549.691,77	32.716.677,58D
Acumulado até o dia:						
14/12/2023	18800		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	287.497,15	549.691,77	32.781.774,51D
Acumulado até o dia:						
15/12/2023	18801		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	287.497,15	596.732,74	32.734.733,54D
Acumulado até o dia:						
19/12/2023	18802		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	328.120,87	596.732,74	32.775.357,26D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Acumulado até o dia:						
20/12/2023	18803		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	328.120,87	727.258,81 461.985,89	32.644.831,19D
Acumulado até o dia:						
21/12/2023	18804		TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS A BANCO DO BRASIL SA , RESGATE DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO.	328.120,87	1.189.244,70 123.710,46	32.182.845,30D
Acumulado até o dia:						
22/12/2023	18805		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	328.120,87 43.541,12	1.312.955,16	32.059.134,84D
Acumulado até o dia:						
26/12/2023	18806		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	371.661,99 52.176,13	1.312.955,16	32.102.675,96D
Acumulado até o dia:						
27/12/2023	18807		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	423.838,12 44.736,04	1.312.955,16	32.154.852,09D
Acumulado até o dia:						
28/12/2023	18808		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	468.574,16 45.686,74	1.312.955,16	32.199.588,13D
Acumulado até o dia:						
29/12/2023	19394		APLICAÇÃO FINANCEIRA SETOR PÚBLICO A BANCO DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO	514.260,90 26.047,96	1.312.955,16	32.245.274,87D
Acumulado até o dia:						
30/12/2023	19402		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO DEZEMBRO 2023.	540.308,86 274.343,66	1.312.955,16	32.271.322,83D
Acumulado até o dia:						
Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023				814.652,52	1.312.955,16	32.545.666,49D

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2023	19403		Saldo anterior: RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO 12404-4 - Leilão Veículos	1.879,87		274.031,36D
			Acumulado até o dia: Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023	1.879,87		275.911,23D

ISABELLA BRONGTEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.50.03.01.006		Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Investimentos 12807-4 - Honorários			
18/12/2023	19406		APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONTA DO 12807-4.	11.081,88		769,73D
Acumulado até o dia:	21/12/2023	19407		11.081,88	11.090,48	11.851,61D
Acumulado até o dia:	30/12/2023	19405	RESGATE AUTOMÁTICO DA CONTA DO 12807-4.	11.081,88 16,48	11.090,48	761,13D
Acumulado até o dia:			RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO 12.807-4 HONORÁRIOS - DEZEMBRO 2023.	11.098,36	11.090,48	777,61D

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
1.1.1.1.1.50.03.01.009 - Banco do Brasil Ag 3793-1			Conta Investimentos 13496-1 - NEP - Núcleo de Educação			0,00

Saldo anterior:

0,00

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

ISABELLA BRONGIEL-KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 073865/O-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO
COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.50.03.01.010 - Banco do Brasil Ag 3793-1 Conta Investimentos 14.033-3 - SEM ENFERMAGEM 2023

30/12/2023 19404

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO 14033-3 PLATEC DEZEMBRO 2023.

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

158,86

158,86

23.316,18D

23.157,32D

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA

CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

RITA SANDRA FRANZ
PRESIDENTE

COREN/PR Nº 63.374
665.517.309-49

DECARLO CISZ TREVIZAN
TESOUREIRO

COREN/PR Nº 407.090
029.218.069-16

COREN/PR

Fls. nº

1166

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	---------	----------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.19.01 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Corrente 74219-8

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

Saldo anterior:

0,00

0,00

ISABELLA BRONGIEL KLENK

CONTADORA

CRC-PR N° 075865/O-2

094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE

COREN/PR N° 104.753

021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI

TESOUREIRA

COREN/PR N° 955.458

061.767.039-05

COREN/PR

Fls. n°

1167

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	---------	----------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.19.04 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Corrente 12404-4 - Lelão Veículos

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

Saldo anterior:

0,00

0,00

ISABELLA BRONGIEL KLENK

CONTADORA

CRC-PR N° 075865/0-2

094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE

COREN/PR N° 104.753

021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI

TESOUREIRA

COREN/PR N° 955.458

061.767.039-05



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	---------	----------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.19.06 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Corrente 12807-4 - Honorários

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

Saldo anterior:

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

ISABELLA BRONGIEL KLENK

CONTADORA

CRC-PR N° 075865/O-2

094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE

COREN/PR N° 104.753

021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI

TESOUREIRA

COREN/PR N° 955.458

061.767.039-05

COREN/PR

1169

Página 02

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
								0,00
Conta:	1.1.1.1.19.09	-	Banco do Brasil Ag 3793-1 Conta Corrente 13496-1 - NEP - Núcleo de Educação					
Acumulado até o dia:	Permanente							
Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024						0,00	0,00	0,00

Saldo anterior:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

ISABELLA BRONGEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 104.753
021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI
TESOUREIRA
COREN/PR Nº 955.458
061.767.039-05



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.19.10	- Banco do Brasil Ag 3793-1	Conta Corrente 14.033-3 - SEM ENFERMAGEM 2023					0,00
Acumulado até o dia:			Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024			0,00	0,00	0,00

Saldo anterior:

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 104.753
021.845.099-06

QUELI CRISTINA KAMARSKI
TESOUREIRA
COREN/PR Nº 955.458
061.767.039-05

COREN/PR
Fis. nº
1171
Página

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.50.03.01.001		- Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Investimentos 74219-8 Diferenciado					32.545.666,49D

01/01/2024

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024



ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 104.753
021.845.099-06

QUELI CRISTINA KAWARSKI
TESOUREIRA
COREN/PR Nº 955.458
061.767.039-05

COREN/PR

Fis. nº

1172

Página: 1/1

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Livro Razão

Data: 01/01/2024

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
01/01/2024								275.911,23D

Conta: 1.1.1.1.1.50.03.01.004 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Investimentos 12404-4 - Leilão

Saldo anterior:

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024


ISABELLA BRONGIEL KLEINK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 104.753
021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI
TESOUREIRA
COREN/PR Nº 955.458
061.767.039-05

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Livro Razão

Data: 01/01/2024

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	---------	----------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.50.03.01.006 - Banco do Brasil Ag. 3793-1 Conta Investimentos 12807-4 - Honorários

01/01/2024

Saldo anterior:

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA

CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE

COREN/PR Nº 104.753

021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI

TESOUREIRA

COREN/PR Nº 955.458

061.767.039-05

777,61D

0,00

0,00

777,61D

COREN/PR

Fls n°

1174

Página

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Cred Mês	Saldo
								0,00
								0,00

Conta: 1.1.1.1.1.50.03.01.009 - Banco do Brasil Ag 3793-1 Conta Investimentos 13496-1 - NEP - Núcleo de Educação Permanente

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

Saldo anterior:

ISABELLA BRONGIEL KLENK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 104.753
021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI
TESOUREIRA
COREN/PR Nº 955.458
061.767.039-05

COREN/PR
Fis
1175

Página

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Data: 01/01/2024

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
------	------	------	-----------	--------	---------	---------	----------	-------

Conta: 1.1.1.1.1.50.03.01.010 - Banco do Brasil Ag 3793-1 Conta Investimentos 14.033-3 - SEM ENFERMAGEM 2023

01/01/2024

Acumulado até o dia:

Curitiba-PR, 01 de janeiro de 2024

ISABELLA BRONGIEL KLEINK
CONTADORA
CRC-PR Nº 075865/O-2
094.756.969-38

Saldo anterior:

0,00 0,00 0,00 23.316,180

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE
COREN/PR Nº 104.753
021.845.099-06

QUELI CRISTINA KANARSKI
TESOUREIRA
COREN/PR Nº 955.458
061.767.039-05

COREN/PR
Fis. nº
176

**ANEXO COMPLEMENTAR VI – RELATÓRIOS
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DE DEZEMBRO/23.**



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balancete Analítico do Patrimônio - Bem Móvel

Código	Conta	Saldo Inicial	Acréscimos	Decréscimos	Saldo Final
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	6.363,00	0,00	0,00	6.363,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.437,50	0,00	0,00	3.437,50
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	14.316,70	0,00	622,80	13.693,90
1.2.3.1.1.01.99	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	29.841,97	0,00	2.465,06	27.376,91
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	886.392,45	0,00	0,00	886.392,45
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	179.948,57	0,00	0,00	179.948,57
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.349,90	0,00	0,00	6.349,90
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	67.614,05	0,00	0,00	67.614,05
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	178.359,20	0,00	0,00	178.359,20
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	159.658,96	0,00	0,00	159.658,96
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	454.269,17	0,00	0,00	454.269,17
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	12.906,04	0,00	0,00	12.906,04
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA	23.676,36	0,00	0,00	23.676,36
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	7.820,00	0,00	0,00	7.820,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.620,00	0,00	0,00	1.620,00
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	619.529,99	0,00	0,00	619.529,99
1.2.3.1.1.99.99.01	Peças não incorporáveis a imóveis	9.633,04	0,00	0,00	9.633,04
Totais:		2.924.736,90	0,00	3.087,86	2.921.649,04

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Jean Batista Moraes
Assessor do Patrimônio e Almoxarifado



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Bens Móveis - Relação Sintética de Depreciações

Conta	Valor Atual	Depreciações Dezembro / 2023	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	6.363,00	24,00	288,00	3.191,53	3.191,53	3.171,47
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.437,50	0,00	0,00	2.738,21	2.738,21	699,29
1.2.3.1.1.01.05 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	13.693,90	87,28	1.059,46	1.441,18	818,38	12.875,52
1.2.3.1.1.01.99 - Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	27.376,91	64,82	2.594,31	3.150,89	685,83	26.691,08
1.2.3.1.1.02.01 - Equipamentos de Processamento de Dados	886.392,45	13.295,64	96.351,83	280.449,50	280.449,50	605.942,95
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	179.948,57	0,00	0,00	168.312,27	168.312,27	11.636,30
1.2.3.1.1.03.01 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.349,90	47,63	417,07	417,07	417,07	5.932,83
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	67.614,05	119,62	1.435,44	54.884,92	54.884,92	12.729,13
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	178.359,20	1.316,79	15.801,48	101.253,66	101.253,66	77.105,54
1.2.3.1.1.03.03 - Mobiliário em Geral	159.658,96	1.167,27	12.412,55	22.722,13	22.722,13	136.936,83
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	454.269,17	2.400,37	28.804,44	316.492,20	316.492,20	137.776,97
1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	12.906,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.906,04
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA	23.676,36	0,00	0,00	21.040,33	21.040,33	2.636,03
1.2.3.1.1.04.06 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	7.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.820,00
1.2.3.1.1.05.01 - Veículos em Geral	263.000,00	3.945,00	7.890,00	7.890,00	7.890,00	255.110,00
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	1.620,00	0,00	0,00	1.447,20	1.447,20	172,80
1.2.3.1.1.05.03 - Veículos de Tração Mecânica	619.529,99	9.292,98	111.515,76	447.813,51	447.813,51	171.716,48
1.2.3.1.1.99.99.01 - Peças não incorporáveis a imóveis	9.633,04	72,25	794,75	794,75	794,75	8.838,29
Total	2.921.649,04	31.833,65	279.365,09	1.434.039,35	1.430.951,49	1.490.697,55

LEGENDA

Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Depreciação Acumulada

Considerar até o mês selecionado (Depreciação Ano e Acumulada)

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Conta	Valor Atual	Depreciações Dezembro / 2023	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Valor Líquido

COREN/PR
 Fís. nº
1181
 27/23

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balancete Analítico do Patrimônio - Bem Imóvel

Código	Conta	Saldo Inicial	Acréscimos	Decréscimos	Saldo Final
1.2.3.2.1.01.01.03	Edifícios	15.943.398,16	0,00	0,00	15.943.398,16
1.2.3.2.1.01.01.04	Terrenos	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.2.3.2.1.07.01	INSTALAÇÕES E REFORMAS	105.291,55	0,00	0,00	105.291,55
1.2.3.2.1.07.01	INSTALAÇÕES E REFORMAS	39.508,44	0,00	0,00	39.508,44
Totais:		18.488.198,15	0,00	0,00	18.488.198,15

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Página:1/1

Jean Batista Moraes
Assessor do Patrimônio e Almoxxarifado



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Bens Imóveis - Relação Sintética de Depreciações

Conta	Valor Atual	Depreciações Dezembro / 2023	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.2.1.01.01.03 - Edifícios	15.943.398,16	47.534,39	567.952,68	3.108.910,40	3.108.910,40	12.834.487,76
1.2.3.2.1.01.01.04 - Terrenos	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.2.3.2.1.07.01 - INSTALAÇÕES E REFORMAS	105.291,55	780,23	9.362,76	58.332,32	58.332,32	46.959,23
1.2.3.2.1.07.01 - INSTALAÇÕES E REFORMAS	39.508,44	296,32	3.443,34	11.097,68	11.097,68	28.410,76
Total	18.488.198,15	48.610,94	580.758,78	3.178.340,40	3.178.340,40	15.309.857,75

LEGENDA

Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Depreciação Acumulada

Considerar até o mês selecionado (Depreciação Ano e Acumulada)



COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balancete Analítico do Patrimônio - Bem Intangível

Código	Conta	Saldo Inicial	Acréscimos	Decréscimos	Saldo Final
1.2.4.1.1.01.01	Softwares e Aquisições de Licenças	83.480,00	0,00	0,00	83.480,00
1.2.4.1.1.02.01	Projeto SIG - Software em Desenvolvimento	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
Totais:		154.980,00	0,00	0,00	154.980,00

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2023

Página: 1/1

Jean Batista Moraes
Assessor do Patrimônio e Almoarifado

COREN/PR
Fls. nº
1184

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Bens Intangíveis - Relação Sintética de Amortizações

Conta	Valor Atual	Amortizações Dezembro / 2023	Amortização no Exercício	Amortização desde Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Líquido
1.2.4.1.1.01.01 - Softwares e Aquisições de Licenças	83.480,00	734,40	8.812,80	60.744,69	60.744,69	22.735,31
1.2.4.1.1.02.01 - Projeto SIG - Software em Desenvolvimento	71.500,00	1.072,50	12.870,00	51.480,00	51.480,00	20.020,00
Total	154.980,00	1.806,90	21.682,80	112.224,69	112.224,69	42.755,31

LEGENDA

Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Amortização Acumulada

Considerar até o mês selecionado (Amortização Ano e Acumulada)

COREN/PR

Fls. nº

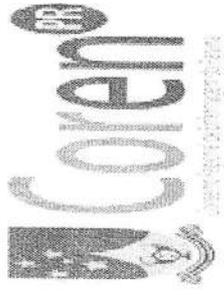
1185

Assinatura

COREN/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CNPJ: 75.078.816/0001-37



Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Balancete de Itens Sintético

Nome grupo	Saldo Inicial	Vr Saldo Inicial	Entradas	Vr Entradas	Saídas	Vr Saídas	Saldo Final	Vr Saldo Final
MATERIAL DE COPA E COZINHA	929	3.001,57	0	0,00	54	203,40	875	2.798,17
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	216	4.570,08	0	0,00	7	50,37	209	4.519,71
MATERIAL DE EXPEDIENTE	27.201	75.431,55	0	0,00	324	1.579,71	26877	73.851,84
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0	-0,02	0	0,00	0	0,00	0	-0,02
MATERIAIS GRÁFICOS	48.958	73.552,93	12.000	18.240,00	1.460	3.095,43	59498	88.697,50
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	283	3.525,88	0	0,00	9	135,11	274	3.390,77
Valor Total:		160.081,98		18.240,00		5.064,02		173.257,96

**33. PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL DA
AUTARQUIA SOBRE AS CONTAS DA GESTÃO;**

**PARECER, DE CARÁTER OPINATIVO, QUE
APROVE AS CONTAS (PARECER DE CONSELHEIRO);**

**ATA OU EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA
DO REGIONAL QUE APROVOU O PARECER
OPINATIVO.**

CONTROLADORIA GERAL DO COREN PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer: 110/2024 - Coren/PR

Exercício: 2023

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Cidade: Curitiba - PR

Gestor: Rita Sandra Franz

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, e Regimento Interno do Coren/PR, aprovado na 691ª Reunião Ordinária de Plenário, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2023. A Controladoria Geral do Coren/PR envida esforços para cumprimento integral das suas respectivas atribuições conforme imposição por regulamento específico. Atualmente a Controladoria tem suas atividades estabelecidas no Plano de Atividades Anual devidamente aprovado. O Coren/PR deverá encaminhar tempestivamente a referida Prestação de Contas do exercício de 2023 até o dia 28/02/2024, conforme o prazo estabelecido pela Lei nº 5.905/1973.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, totalizando 33 (trinta e três) peças e 6 (seis) Anexos Complementares.

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO COREN/PR SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO COREN/PR**

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, que estão devidamente documentados por meio do Processo Administrativo n.º 027/2024, encaminhado à Controladoria Geral para análise no dia 20/02/2024.

I - ESCOPO

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, cabendo ressaltar: Resolução Cofen nº 504/2016.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público—MCASP, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 A documentação encaminhada pelo Regional encontra-se anexada ao Processo Administrativo Coren/PR 027/2024, observando-se o cumprimento da determinação elencada na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Adotou-se neste relatório, para fins de localização dos documentos, a numeração fixada pelo Coren/PR.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2023, deverá ser apreciada pelo Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, para se estabelecer conformidade do ato por meio de Parecer, de caráter opinativo, aprovado pelo colegiado. Deverá ser inserida na Prestação de Contas a Ata ou Extrado da Ata da Reunião que aprovou o parecer opinativo. No caso da Prestação de Contas a responsabilidade pela apresentação é também do dirigente máximo de cada autarquia.

1.4 A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados na listagem da peça n.º 30 (fls. 1081-1083), destacando-se os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Rita Sandra Franz	Presidente
Decarlo Cisz Trevizan	Tesoureiro
Eduardo José Truppel	Secretário

1.5 No que tange à responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 084/2020, conforme transcrito a seguir:

Art. 6º Unidade Apresentadora de Contas (UAC) é uma unidade da administração pública federal cujo dirigente máximo deve organizar e apresentar ao Tribunal de Contas da União a prestação de contas de uma ou mais UPC, conforme indicado na decisão normativa a que se refere o § 1º do art. 5º desta instrução normativa.

Art. 7º São responsáveis pela gestão e comporão o rol de responsáveis os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os seguintes cargos ou equivalentes:

I - dirigente máximo da UPC;

II - membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC;
e

III - responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC.

1.6 Registra-se que está acostado ao processo o Relato Integrado (fls. 09-106), peça nº04 do Roteiro de Verificação.

2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

2.2 Prestação de Contas Anual (2022)

2.2.1 De forma tempestiva o Coren/PR encaminhou a Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen com parecer opinativo de REGULAR, SEM RESSALVAS, com as demais peças conforme Resolução Cofen nº 504/2016. Todavia, até a presente data não houve resposta do Federal sobre as contas de 2022. Quanto à prestação de contas de 2021, consoante Ofício nº2903/2023/COFEN, as contas de 2021 foram aprovadas como regular com ressalvas.

2.3 Auditorias Rotineiras (PAINT COFEN 2018/2019)

2.3.1 Cumpre informar que foram realizados procedimentos de auditoria no citado regional referente ao exercício de 2018/2019, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019. Não ocorreu auditoria do Cofen nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo Regional apresentados no Comparativo da Receita (fls. 1050-1052), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7, justificando-se que a diferença registrada neste ano, no valor de R\$ 1.842,46 decorre de fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao Cofen. Importante ressaltar que o Coren/PR repassa ao Cofen os valores respectivos a Cota parte de forma automática e direta conforme convênio estabelecido com o Banco do Brasil.

3.4.2.i) Estão em mesma rubrica a consolidação dos valores de correção, juros e multas sobre anuidades, conforme contabilização no sistema Implanta. Para facilitar a análise consta a fls. 107-189 o Balancete de Verificação com as movimentações realizadas antes do encerramento do exercício de 2023.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	27.433.454,07
2	Receitas de Serviços	4.207.829,16
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	2.037,98
4	Receita Dívida Ativa	0,00
7	Correção Monetária S/anuidade	0,00
8	Doações	
9	Cancelamento de Restos a pagar	
10	Receitas não identificadas	24.060,52
11	Outras Receitas	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	31.667.381,73
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	7.916.845,43
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	7.918.687,89
D	DIFERANÇA DA TRANSFERÊNCIA	-1.842,46

Quadro 07

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

3.5.1) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 29,69% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT, foi deduzido das despesas com pessoal o valor de R\$ 1.365.903,51, o qual corresponde às espécies indenizatórias, tais como: auxílio alimentação e auxílio transporte.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	35.428.249,83
02	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
02.01	(-) Especificar	
02.02	(-) Especificar	
03	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	35.428.249,83
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	10.517.043,44
05	(-) Despesas não computadas (ART 19, § 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
05.04	(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
05.05	(-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)	0,00
06	OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18, § 1º)	0,00
07	TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)	10.517.043,44
08	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	29,69%
09	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	17.714.124,92
10	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	16.828.418,67

Quadro 08

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1 O Coren/PR apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2023 através do Balanço Orçamentário (fls. 364-374), cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. Acrescenta para comparativo o Balanço Orçamentário do exercício de 2022 à fls. 375-385.

3.4.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.4.2.a) A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 31.808.615,88 (fls. 1139-1143), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 35.428.249,83 (fls. 364-374), correspondendo a uma variação positiva de 11,38% em relação ao montante atualizado de R\$ 31.808.615,88 (fls. 1139-1143), demonstrando que o resultado da arrecadação da receita corrente foi satisfatório no exercício. Conforme as Notas Explicativas, em 2023 registrou-se R\$ 4.213.491,06 (fl. 1042) de dedução da receita orçamentária que se refere aos descontos de 30%, 20% e 10%, aplicados sobre as anuidades do exercício de 2023 e pagas em janeiro, fevereiro e março, respectivamente.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	31.808.615,88	31.808.615,88	31.808.615,88	35.428.249,83	3.619.633,95	11,38%
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	24.968.914,42	24.968.914,42	24.968.914,42	27.433.454,07	2.464.539,65	9,87%
Receita Patrimonial	3.341.897,27	3.341.897,27	3.341.897,27	3.744.860,37	402.963,10	12,06%
Receita de Serviços	3.441.068,90	3.441.068,90	3.441.068,90	4.207.829,16	766.760,26	22,28%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	56.735,29	56.735,29	56.735,29	42.106,23	-14.629,06	-25,78%
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	135.662,00	135.662,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00	135.662,00	135.662,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					0,00	0,00%
TOTAL R\$	31.808.615,88	31.808.615,88	31.808.615,88	35.563.911,83	3.755.295,95	11,81%

Quadro 01

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.b) De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2022 e 2023, fls. 1050-1055, o valor total arrecadado no exercício de 2023 perfaz R\$ 35.563.911,83 enquanto em 2022 alcançou R\$ 28.825.854,27 caracterizando um aumento na arrecadação de 23,38%.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2023	2022	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	35.428.249,83	28.825.854,27	22,90%
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	27.433.454,07	22.191.422,29	23,62%
Receita Patrimonial	3.744.860,37	3.088.692,54	21,24%
Receita de Serviços	4.207.829,16	3.155.212,13	33,36%
Transferências Correntes	0,00	332.537,80	0,00%
Outras Receitas Correntes	42.106,23	57.989,51	-27,39%
RECEITA CAPITAL (II)	135.662,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	135.662,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	35.563.911,83	28.825.854,27	23,38%

Quadro 02

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o Coren/PR elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme fls. 1099-1143, fixando inicialmente os gastos no patamar de R\$ 31.808.615,88 e posteriormente totalizando R\$ 37.885.660,79 de despesa atualizada após as suplementações, sendo que a efetiva execução da despesa (empenhada) perfaz R\$ 27.719.583,34. Ressalta-se que não houve a necessidade de utilização da Reserva de Contingência no valor de R\$ 246.970,11 prevista no orçamento.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	30.750.392,71	30.750.392,71	32.397.937,62	27.040.514,94	26.056.816,92	25.260.840,51	5.357.422,68	-12,06%
Pessoal e Encargos Sociais	12.280.155,40	12.280.155,40	12.560.155,40	10.517.043,44	10.517.043,44	9.775.876,05	2.043.111,96	-14,36%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	18.470.237,31	18.470.237,31	19.837.782,22	16.523.471,50	15.539.773,48	15.484.964,46	3.314.310,72	-10,54%
DESPESA CAPITAL (II)	811.253,06	811.253,06	5.240.753,06	679.068,40	647.318,83	647.318,83	4.561.684,66	-16,29%
Investimentos	811.253,06	811.253,06	5.240.753,06	679.068,40	647.318,83	647.318,83	4.561.684,66	-16,29%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	246.970,11	246.970,11	246.970,11	0,00	0,00	0,00	246.970,11	0,00%
TOTAL R\$	31.808.615,88	31.808.615,88	37.885.660,79	27.719.583,34	26.704.135,75	25.908.159,34	10.166.077,45	-12,86%

Quadro 03

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.d) Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2023 e 2022, fls. 1056-1069, o valor total da despesa realizada no exercício de 2022 perfaz R\$ 27.562.816,25 (fls. 1063-1069), enquanto em 2023 alcançou R\$ 27.719.583,34 (fls.1056-1062), caracterizando um aumento de gastos em 2023 de 0,57%. Em relação às despesas correntes houve aumento de 17,65% e quanto às despesas de capital houve redução de 85,17% decorrente do fato de que no exercício de 2022 houve aquisição de imóveis no montante de R\$ 4.260.000,00.

3.4.2.e) As Notas Explicativas esclarecem sobre o orçamento e alterações, bem como a utilização do superavit financeiro do exercício anterior, com a Decisão do Coren/PR devidamente homologada pelo Cofen, além de que a prestação de contas, em sua peça Anexo Complementar II apresenta as reformulações do orçamento 2023, fls. 1099-1143.

3.4.2.f) Registre-se a convergência verificada entre os valores de despesa apurados no Balanço Orçamentário R\$ 27.719.583,34 (fl. 364-374), e aqueles registrados na Listagem de Empenhos - peça 10, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

3.4.2.g) Registre-se que foi juntado aos autos a peça nº032 - Quadro demonstrativo com detalhamento da reserva e aplicação de recursos no custeio de atividades finalísticas (fls. 1085-1096).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 - 2023 (EMPENHADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2023	2022	VARIAÇÃO %
DESPESA CORRENTE (I)	27.040.514,94	22.984.616,03	17,65%
Pessoal e Encargos Sociais	10.517.043,44	10.011.064,32	5,05%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	16.523.471,50	12.973.551,71	27,36%
DESPESA CAPITAL (II)	679.068,40	4.578.200,22	-85,17%
Investimentos	679.068,40	4.578.200,22	-85,17%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	27.719.583,34	27.562.816,25	0,57%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$	27.719.583,34		

Quadro 04

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

4.1.1 O Regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2023 (fls. 364-374), fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI. Apresenta também o balanço orçamentário do exercício 2022 (fls. 375-385).

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2023 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Verifica-se que no exercício de 2022 ocorreu variação orçamentária com Superávit no valor de R\$ 1.263.038,02 o que se repetiu em 2023 com Superávit no valor de R\$ 7.844.328,49 (quadro 09).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RUBRICA	2023		2022	
	PREVISTO RS	REALIZADO RS	PREVISTO RS	REALIZADO RS
RECEITA CORRENTE	31.808.615,88	35.428.249,83	25.340.169,09	28.825.854,27
RECEITA CAPITAL	0,00	135.662,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	31.808.615,88	35.563.911,83	25.340.169,09	28.825.854,27
DESPESA CORRENTE	30.750.392,71	27.040.514,94	24.974.044,65	22.984.616,03
DESPESA DE CAPITAL	811.253,06	679.068,40	78.000,00	4.578.200,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.970,11	0,00	288.124,44	
TOTAL DAS DESPESAS	31.808.615,88	27.719.583,34	25.340.169,09	27.562.816,25
DÉFICIT RS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT RS	0,00	7.844.328,49	0,00	1.263.038,02

Quadro 09

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.3 Registre-se que foi adicionado o anexo II - Orçamento e alterações - como conteúdo complementar às peças exigidas (fls. 1099-1143). Ocorreu a suplementação utilizando-se o superávit do exercício de 2022 - Decisão Coren/PR n.º 014/2023. Houve também suplementação por meio de anulações parciais - Decisões Coren/PR n.º 024/2023, 033/2023, 037/2023, 043/2023, 049/2023 e 052/2023.

FIXAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS										DOTAÇÃO AUTORIZADA S. ORC (h)	DOTAÇÃO AUTORIZADA S. ORC (i)	DIFERENÇA (h) - (i)
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL S. ORC	CRÉDITOS			ANULAÇÃO (-)	FONTE (+)				DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUAL (h)				
		SUPLEMENT.	ESPECIAL	EXTRAOR.		POR ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ARRECAD.	OPERAÇÃO CRÉDITO					
DESPESAS CORRENTES	30.750.392,71	2.757.544,91	970.000,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00	1.647.544,91	0,00	0,00	0,00	32.397.937,62	32.397.937,62	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.280.155,40	280.000,00				280.000,00					12.560.155,40	12.560.155,40	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00										0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.470.237,31	2.477.544,91	970.000,00		2.080.000,00	1.800.000,00	1.647.544,91				19.837.782,22	19.837.782,22	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	811.253,06	4.609.500,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	4.429.500,00	0,00	0,00	0,00	5.240.753,06	5.240.753,06	0,00	
Investimentos	811.253,06	4.609.500,00			180.000,00	180.000,00	4.429.500,00				5.240.753,06	5.240.753,06	0,00	
Inversões Financeiras	0,00										0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00				0,00						0,00	0,00	0,00	
RESERVA CONTINGÊNCIA	246.970,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.970,11	246.970,11	0,00	
TOTAL R\$	31.808.615,88	7.367.044,91	970.000,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00	6.077.044,91	0,00	0,00	0,00	37.885.660,79	37.885.660,79	0,00	
CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE		8.337.044,91			2.260.000,00	8.337.044,91				SALDO CONSOLIDADO!				

Quadro 09 1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.4 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados (fl. 374), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.261,14	979.411,45	466.029,97	466.029,97	506.265,20	13.377,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.261,14	979.411,45	466.029,97	466.029,97	506.265,20	13.377,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	998.785,19	998.784,15	998.784,15	1,04	0,00
Investimentos	0,00	998.785,19	998.784,15	998.784,15	1,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	6.261,14	1.978.196,64	1.464.814,12	1.464.814,12	506.266,24	13.377,42

Quadro 09 2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.5 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar processados (fl. 374), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.305,84	831.666,19		828.186,93	1.462,25	7.322,85
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	787.303,10		787.303,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.305,84	44.363,09		40.883,83	1.462,25	7.322,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	627.200,00		627.200,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	627.200,00		627.200,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	5.305,84	1.458.866,19		1.455.386,93	1.462,25	7.322,85

Quadro 09 3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.2 Balanço Financeiro (Anexo XIII)

4.2.1 O Coren/PR apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2023 (fls. 513-515), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2023, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 32.845.671,51 representando uma variação positiva de 26,17% em relação ao exercício anterior 2022, que correspondia a R\$ 26.032.070,12.

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2023	2022
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		
			35.563.911,83	28.825.854,27
6212	1.1	Corrente	35.428.249,83	28.825.854,27
6212	1.2	Capital	135.662,00	0,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.928.917,25	5.798.836,10
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.015.447,59	1.978.196,64
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados	795.976,41	1.458.866,19
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.756.968,71	2.306.907,39
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	360.524,54	54.865,88
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	26.032.070,12	22.345.417,41
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.032.070,12	22.345.417,41
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			66.524.899,20	56.970.107,78
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2023	2022
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		
			27.719.583,34	27.562.816,25
62213	1.1	Corrente	27.040.514,94	22.984.616,03
62213	1.2	Capital	679.068,40	4.578.200,22
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.959.644,35	3.375.221,41
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.464.814,12	314.844,94
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.455.386,93	738.448,87
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.680.948,97	2.272.162,28
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	358.494,33	49.765,32
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	32.845.671,51	26.032.070,12
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.845.671,51	26.032.070,12
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI)			66.524.899,20	56.970.107,78
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA			32.845.671,51	

Quadro 10

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.2.1.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extratos bancários (fls. 733-791) e saldos registrados no Balanço Patrimonial listados no quadro 11. Todas as contas do Coren/PR (conta corrente, aplicação e investimento) estão registradas única e exclusivamente na conta nº 74.219-8, do Banco do Brasil, Agência 3793-1. As conciliações estão registradas às fls. 734, 747, 749, 751, 762, 764, 766, 768, 771, 773, 775, 777, 779, 782. No Anexo Complementar V (fls. 1155-1176) estão juntados os livros razão de cada conta bancária.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
FOLHA	CONTA	SD. RAZÃO 31/12	FOLHA	SD. BANCO 31/12
1156 e 1167	BB Ag. 3793-1 Conta 74.219-8	0,00	735-744	0,00
1157 e 1168	BB Ag. 3793-1 Conta 12.404-4	0,00	746	0,00
1158 e 1169	BB Ag. 3793-1 Conta 12.807-4	0,00	748	0,00
1159 e 1170	BB Ag. 3793-1 Conta 13.496-1	0,00	752	0,00
1160 e 1171	BB Ag. 3793-1 Conta 14.033-3	0,00	750	0,00
1162 e 1172	BB Ag. 3793-1 Conta 74.219-8 Aplicação	32.545.666,49	772	32.545.666,49
1163 e 1173	BB Ag. 3793-1 Conta 12.404-4 Aplicação	275.911,23	774	275.911,23
1164 e 1174	BB Ag. 3793-1 Conta 12.807-4 Aplicação	777,61	776	777,61
1165 e 1175	BB Ag. 3793-1 Conta 13.496-1 Aplicação	0,00	780	0,00
1166 e 1176	BB Ag. 3793-1 Conta 14.033-3 Aplicação	23.316,18	778	23.316,18
TOTAL R\$		32.822.355,33		32.845.671,51
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$				32.845.671,51

Quadro 11

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

4.3.1 O Regional apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2023 (fls. 1007-1009), fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis. O resultado patrimonial, que corresponde ao valor total de variações aumentativas deduzidas do valor total das variações diminutivas foi de R\$ 8.051.829,11.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	48.112.152,07	45.222.500,30
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	48.112.152,07	45.222.500,30
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.579.073,48	3.763.829,96
Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.579.073,48	3.763.829,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.527.316,34	5.194.321,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.782.614,83	2.202.719,57
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.744.701,51	2.811.033,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	180.567,70
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	332.537,80
Transferências Intra Governamentais	0,00	332.537,80
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	118.342,84	2.781,33
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	113.905,02	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	4.437,82	2.781,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.067.131,83	5.897.378,27
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	8.046.819,91	5.854.560,09
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	20.311,92	42.818,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)	66.404.016,56	60.413.348,77
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Pessoal e Encargos	10.622.165,19	10.284.258,29
Remuneração de Pessoal	6.926.694,76	6.678.154,63
Encargos Patronais	2.048.518,13	2.110.059,49
Benefícios a Pessoal	1.646.952,30	1.496.044,17
Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.335.531,87	4.532.658,23
Uso de Material de Consumo	223.611,90	168.210,85
Serviços	5.226.966,60	3.656.504,95
Depreciação, Amortização e Exaustação	884.953,37	707.942,43
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	54.210,71	207.598,25
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8,99	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	54.201,72	207.598,25
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	6.321.038,15	4.282.134,37
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	6.321.038,15	4.282.134,37
Tributárias	16.727,02	23.397,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.727,02	23.397,81
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	35.002.517,51	33.430.223,27
Premiações	5.250,00	7.972,74
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	33.917.621,52	32.799.131,27
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.079.645,99	623.119,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)	58.352.190,45	52.760.270,22
Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)	8.051.826,11	7.653.078,55

Quadro 12

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3.2.b) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa (fls. 1009), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	998.784,15	29.287,48
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Quadro 13

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

4.4.1 O Coren/PR apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade (fls. 516-518), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

Analisando-se a capacidade do Regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo circulante e passivo circulante, registrou o valor de 9,94 em 2023, enquanto em 2022 o ILC correspondeu a 7,39.

No que se refere às informações apresentadas, cabe relatar as seguintes observações:

4.4.1.a) Registre-se o detalhamento na estrutura do Balanço Patrimonial dos créditos de curto e longo prazo nas Notas Explicativas (fls. 1017-1049), observando-se que os valores ali fixados correspondem ao montante líquido escriturado na rubrica.

4.4.2. b) Registra-se que também foi juntado aos autos no Anexo Complementar I a Demonstração das Mutações Patrimoniais (fls. 1097-1098).

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2023	2022	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	41.977.559,11	33.812.981,03	24,15%
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.845.671,51	26.032.070,12	26,17%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	8.867.870,40	7.655.904,12	15,83%
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	80.210,58	42.180,58	90,16%
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.5	Estoques	173.257,96	73.927,54	134,36%
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente	10.548,66	8.898,67	18,54%
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.208.382,09	27.767.461,39	-2,01%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	10.349.924,71	10.772.049,21	-3,92%
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo	10.349.924,71	10.772.049,21	-3,92%
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	9.869,88	886.217,31	-98,89%
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	5.276,89	5.276,89	0,00%
1.2.4	Estoques	0,00	0,00	-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2.6	Bens Móveis (deduzir depreciação)	1.490.697,55	973.863,34	53,07%
1.2.7	Bens Imóveis (deduzir depreciação, exaustão e amortização)	15.309.857,75	15.065.616,53	1,62%
1.2.8	Intangível (deduzir amortização)	42.755,31	64.438,11	-33,65%
1.2.9	Diferido (deduzir amortização)	0,00	0,00	-
TOTAL DO ATIVO RS		69.185.941,20	61.580.442,42	12,35%

ITEM	RUBRICA	EXERCÍCIOS		
		2023	2022	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.225.002,35	4.575.732,00	-7,66%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	767.048,94	812.569,92	-5,60%
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	29.277,77	640.146,32	-95,43%
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.361,49	-100,00%
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes	443,87	2.581,12	-82,80%
2.1.6	Provisões a Curto Prazo	3.161.801,43	2.930.101,89	7,91%
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	266.430,34	188.971,26	40,99%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.675.112,73	2.768.761,16	-3,38%
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo	2.587.481,18	2.693.012,30	-3,92%
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo	87.631,55	75.748,86	15,69%
2.2.7	Resultado Diferido	0,00	0,00	-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.285.826,12	54.235.949,26	14,84%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	-
2.3.3	Reservas de Capital	0,00	0,00	-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	-
2.3.5	Reservas de Lucros	0,00	0,00	-
2.3.6	Demais Reservas	0,00	0,00	-
2.3.7	Resultados Acumulados	62.285.826,12	54.235.949,26	14,84%
2.3.7.1	Resultados Acumulados	62.287.775,37	54.236.000,41	14,85%
2.3.7.1	(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-609,25	-51,15	-
2.3.7.2	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	-
2.3.7.3	(-) Demais variações	-1.340,00	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RS		69.185.941,20	61.580.442,42	12,35%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		9,94	7,39	34,45%
SUPERÁVIT FINANCEIRO RS		30.739.818,90	22.365.006,58	37,45%

Quadro 14

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

CUMPRIU A NORMA!

4.4.1.e) Registre-se que o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis e almoxarifado é apresentado em meio impresso, peça n.º 13 (fls. 519-712), além do balancete analítico dos respectivos grupos, situação física dos bens, e a depreciação aplicada aos mesmos. Também foi apresentado no Anexo Complementar VI (fls. 1177-1186) os relatórios elaborados pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado. Observe-se ainda, por oportuno, que foi apresentado o inventário da dívida ativa do exercício e acumulada (fls. 725-728), sendo que deve ser considerado o cálculo de ajuste para perdas, conforme detalhamento nas Notas Explicativas (fls. 1017-1049).

COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2023			
RUBRICA	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
Bens Móveis - valor líquido	1.490.697,55	1.490.697,55	0,00
Bens Imóveis - valor líquido	15.309.857,75	15.309.857,75	0,00
Estoque - valor líquido	173.257,96	173.257,96	0,00
Dívida Ativa - valor líquido	10.349.924,71	10.349.924,71	0,00
Intangível - valor líquido	42.755,31	42.755,31	0,00
			0,00
			0,00
TOTAL R\$	27.366.493,28	27.366.493,28	0,00

Quadro 14.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.a) Registre-se que com as informações apresentadas foi possível consolidar os saldos inerentes à Bens Móveis, Imóveis, Dívida Ativa de Longo Prazo, bem como Estoque Circulante. Para a conta de Dívida Ativa - LP, considerou-se os valores contidos no Balancete pois os valores apresentados na DVP englobam outros registros além da Dívida Ativa - LP.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIÇÃO										
ATIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b-d)-(c+e+f)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESPESA LIQUIDADADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	AUMENTATIVA (d)	DIMINUTIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
BENS MÓVEIS	973.863,34	831.896,24	0,00	38.419,51	333.461,54	0,00	0,00	1.400.097,55	1.400.097,55	0,00
BENS IMÓVEIS	15.065.616,53	823.099,10	0,00	0,00	380.738,78	1.135,00	1.135,00	15.309.837,75	15.309.837,75	0,00
DÍVIDA ATIVA - CP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - LP	10.772.049,21	0,00	10.372.097,04	21.769.341,63	14.819.368,53	0,00	0,00	10.349.924,71	10.349.924,71	0,00
ESTOQUE (CIRCULANTE)	73.927,54	219.764,48	0,00	0,00	120.134,06	0,00	0,00	173.237,56	173.237,56	0,00
ESTOQUE (NÃO CIRCULANTE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RS	26.885.656,62	1.876.660,72	10.372.097,04	24.807.761,14	15.874.042,91			27.323.737,97	27.323.737,97	0,00

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

(1) Os lançamentos manuais deverão ser justificados por meio de notas explicativas.

4.4.2b) Registre-se que não foram verificados saldos nas obrigações de longo prazo registradas no Balancete de verificação encerrada (fl. 202-203) da Autarquia que se referem a despesas ou receitas de capital, apenas consta registrado a longo prazo indenizações e restituições a inscritos e depósitos de terceiros não identificados.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIÇÃO										
PASSIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS		CONSOLIDADO SALDO = (a+b-d)-(c+e+f)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESP. CAPITAL LIQUIDADADA (b)	REC. CAPITAL (c)	ATIVA (d)	PASSIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
EMPRESAS E FINANCIADORAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Quadro 14.4

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.3 O Coren/PR apresentou informações inerentes à composição da Dívida Ativa Consolidada no exercício de 2023 (fl. 725-728), registrando-se que foi encaminhado o respectivo inventário, do período entre 2001 a 2023. Posteriormente a elaboração das notas explicativas, a Coordenação de Contas a Receber e Dívida Ativa apresentou um segundo relatório discriminando os valores por exercício, valor histórico, juros, mora, multa, desconto e a receber (fls. 1152-1154), conforme Anexo Complementar IV. Apresenta-se abaixo o relatório sintético:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA)			
ANO	DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA	DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA	A RECEBER
2001	774,04		774,04
2002	1.233,74		1.233,74
2003	1.813,43		1.813,43
2004	4.294,24		4.294,24
2005	25.180,71		25.180,71
2006	49.973,45	208,22	50.181,67
2007	49.903,45	698,98	50.602,43
2008	62.845,44	2.199,33	65.044,77
2009	78.813,42	3.351,10	82.164,52
2010	155.986,30	14.426,36	170.412,66
2011	150.767,90	23.010,17	173.778,07
2012	292.470,73	113.127,17	405.597,90
2013	743.144,51	6.136.953,12	6.880.097,63
2014	751.715,92	7.278.051,77	8.029.767,69
2015	662.118,37	9.313.945,54	9.976.063,91
2016	550.341,44	10.926.636,27	11.476.977,71
2017	546.658,58	12.296.865,67	12.843.524,25
2018	478.376,84	12.951.856,69	13.430.233,53
2019	84.800,19	14.150.823,12	14.235.623,31
2020	66.983,32	12.504.486,99	12.571.470,31
2021	55.338,10	12.045.958,24	12.101.296,34
2022	44.226,56	12.427.843,81	12.472.070,37
2023	59.602,21	2.666.817,02	2.726.419,23
TOTAL RS	4.917.362,89	112.857.259,57	117.774.622,46

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Incrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.

4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

4.5.1 O Regional apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2022 e do exercício de 2023 (fls. 1010-1016), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V. Conforme relatado no item 5.1 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS das notas explicativas o sistema contábil apresentou inconsistência na somatória das despesas correntes. Em virtude disso, os valores lançados para conferência são os valores individuais de "pessoal e encargos sociais" e "outras despesas correntes" informados na DFC. Da mesma forma procedeu-se em relação às atividades de investimento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	38.545.743,08
1.1.1	Receita Corrente	35.428.249,83
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	3.117.493,25
1.1.3	Outros ingressos operacionais	0,00
1.2	Desembolsos	29.594.500,71
1.2.1	Despesa Corrente Paga	26.555.057,41
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)	3.039.443,30
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		8.951.242,37
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	135.662,00
2.1.1	Alienação de bens	135.662,00
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	0,00
2.2	Desembolsos	2.273.302,98
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	0,00
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	2.273.302,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-2.137.640,98
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	0,00
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
3.1.3	Transferências de capital recebidas	0,00
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	0,00
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.813.601,39
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		26.032.070,12
Caixa e Equivalente de Caixa Final		32.845.671,51

Quadro 15

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.6 Balancete de Verificação

4.6.1 Apresenta os balancetes de verificação dos exercícios 2022 (fls. 278-363) e 2023 (fls. 190-277), e o balancete de verificação de 2023 sem os lançamentos de encerramento (fls. 107-189). O Regional apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada no exercício de 2023 (fls. 190-277), fornecendo o necessário detalhamento quanto ao respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12.IV.

4.6.2 Para análise do Balancete, foi considerado o Balancete antes do encerramento do Exercício (fls. 107-189), principalmente quanto as contas do grupo 5 e 6, e também o Balancete após o encerramento do exercício (fls. 190-277).

4.6.3 Foi incluído no quadro abaixo os itens 51 e 52 que se referem respectivamente à conta "Ajustes de exercícios anteriores" e "Demais variações" contido no Patrimônio Líquido conforme evidenciado no "Balancete de verificação" (fl. 203).

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2023						
GRUPO	ITEM ⁽¹⁾	CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
ORÇAMENTÁRIO	52111	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA		31.808.615,88	
	52112	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA		0,00	
	52211	3	DESPESA CORRENTE FIXADA		30.750.392,71	
	52212	4	DESPESA CAPITAL FIXADA		811.253,06	
	52219	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		246.970,11	
		6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)			
	62121	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			
	62122	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			
	62211	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			
	62212	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			
FINANCEIRO	111	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES	26.032.070,12		
	111	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES			32.845.671,51
	213112201	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			795.976,41
	213112202	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			1.015.447,59
	213112201	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)		1.455.386,93	
	213112202	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)		1.464.814,12	
		18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
		19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
	ATIVO	1122	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP	7.655.904,12	85.106.733,54
113		21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	42.180,58	372.157,91	334.127,91
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
115		23	ESTOQUE - CIRCULANTE	73.927,54	219.764,48	120.434,06
119		24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE	8.898,67	19.106,72	17.456,73
1123		25	DÍVIDA ATIVA - CP	0,00	0,00	0,00
1211		26	DÍVIDA ATIVA - LP	10.772.049,21	24.769.341,63	25.191.466,13
1211		27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP	10.772.049,21	24.769.341,63	25.191.466,13
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	886.217,31	0,00	876.347,43
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE	5.276,89	0,00	0,00
		31	BENS MÓVEIS - valor líquido	973.863,34	870.315,75	353.481,54
123		32	BENS IMÓVEIS - valor líquido	15.065.616,53	826.135,00	581.893,78
		33	INTANGÍVEL - valor líquido	64.438,11	0,00	21.682,80
		34	DIFERIDO - valor líquido	0,00	0,00	0,00
		35	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO	812.569,92	10.887.075,03	10.841.554,05
		36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
213		37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO	640.146,32	10.084.022,62	9.473.154,07
214		38	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	1.361,49	3.324,34	1.962,85
	39	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	2.581,12	7.920.825,14	7.918.687,89	
217	40	PROVISÕES - CURTO PRAZO	2.930.101,89	9.212.628,39	9.444.327,93	
218	41	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	188.971,26	2.715.546,87	2.793.005,95	
228	42	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	
	43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	
	44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	
	45	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	
	46	PROVISÕES - LONGO PRAZO	2.693.012,30	518.126,18	412.595,06	
	47	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	75.748,86	13.205,39	25.088,08	
237	48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR	54.235.949,26			
237	49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE	62.285.826,12			
237	50	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.051.826,11			
	51	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.403,53			
	52	DEMAIS VARIAÇÕES	545,72			

Quadro 16

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾ Numeração correspondente ao quadro consolidado (i) 19

4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023

4.7.1 O Regional apresentou, por meio das notas explicativas (fls.1017-1049), as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2023, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.

4.7.2 Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas buscam dirimir dúvidas principalmente quanto ao contexto operacional, contexto contábil, demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração de fluxo de caixa, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, resultados do exercício de 2023, conciliações bancárias e demais contas contábeis, orçamento 2023, montante de contas a receber e dívida ativa e grupo 7 e 8 do plano de contas.

4.7.3 Registre-se a informação contida no item 1.1.2 das notas explicativas (fl. 1022) quanto a possível distorção nas informações prestadas pela Coordenação de Contas a Receber e Dívida Ativa em decorrência do tratamento manual de informações extraídas do sistema através de arquivo em formato .xls.

4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis

Registre-se que foram acrescentados os itens 51 e 52 relativos, respectivamente, a ajustes de exercícios anteriores e demais variações para fins de demonstração das variações do Patrimônio Líquido, conforme a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fl.1097-1098).

Informa-se também que foi alterada a fórmula de cálculo dos pagamentos extraorçamentários (item 19) em virtude que, a partir deste exercício, no Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) houve recomposição dos Restos a Pagar, sendo assim, esses passaram a compor seus respectivos fluxos de caixa, quais sejam, Fluxo Operacional e de Investimento.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL												
Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná												Exercício: 2023
GRUPO	ITEM	RUBRICA	LOA ANEXO	BALANCETE VERIFICAÇÃO	BALANÇO			DVP ANEXO 15	DFC ANEXO 18	ESTATUS DA VARIFICAÇÃO		
					ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12	FINANCEIRO ANEXO 13	PATRIMONIAL ANEXO 14					
ORÇAMENTÁRIO	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA	31.808.615,88	31.808.615,88	31.808.615,88					OKI CONSOLIDADO!		
	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA	0,00	0,00	0,00					OKI CONSOLIDADO!		
	3	DESPESA CORRENTE FIXADA	30.750.392,71	30.750.392,71	30.750.392,71					OKI CONSOLIDADO!		
	4	DESPESA CAPITAL FIXADA	811.253,06	811.253,06	811.253,06					OKI CONSOLIDADO!		
	5	RESERVA DE CONTINGENCIA	246.970,11	246.970,11	246.970,11					OKI CONSOLIDADO!		
	6	EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)	0,00	0,00	0,00					OKI CONSOLIDADO!		
	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			35.428.249,83				35.428.249,83	OKI CONSOLIDADO!		
	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			135.662,00				135.662,00	OKI CONSOLIDADO!		
	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA								OKI CONSOLIDADO!		
	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			27.040.514,94					OKI CONSOLIDADO!		
	11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			7.844.328,49					OKI CONSOLIDADO!		
FINANCEIRO	13	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES		26.032.070,12	26.032.070,12			26.032.070,12		OKI CONSOLIDADO!		
	14	SALDO EXERCÍCIO SEQUINTE - CX. E EQUIVALENTES		32.845.671,51	32.845.671,51			32.845.671,51		OKI CONSOLIDADO!		
	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			795.976,41					OKI CONSOLIDADO!		
	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			1.015.447,59					OKI CONSOLIDADO!		
	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)			1.455.386,93					OKI CONSOLIDADO!		
	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)			1.464.814,12					OKI CONSOLIDADO!		
	18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS								OKI CONSOLIDADO!		
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS								OKI CONSOLIDADO!		
	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP			8.867.870,40			8.867.870,40		OKI CONSOLIDADO!		
	21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES - CURTO PRAZO			80.210,58			80.210,58		OKI CONSOLIDADO!		
	22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO			0,00			0,00		OKI CONSOLIDADO!		
	23	ESTOQUE - CIRCULANTE			173.257,96			173.257,96		OKI CONSOLIDADO!		
	24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE			10.548,66			10.548,66		OKI CONSOLIDADO!		
	25	DÍVIDA ATIVA - CP			0,00			0,00		OKI CONSOLIDADO!		
	26	DÍVIDA ATIVA - LP			10.349.924,71			10.349.924,71		OKI CONSOLIDADO!		
	27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP			10.349.924,71			10.349.924,71		OKI CONSOLIDADO!		
	28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO			9.869,88			9.869,88		OKI CONSOLIDADO!		
	29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE			0,00			0,00		OKI CONSOLIDADO!		
	30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE			5.276,89			5.276,89		OKI CONSOLIDADO!		
	31	BENS MÓVEIS - valor líquido			1.490.697,55			1.490.697,55		OKI CONSOLIDADO!		
	32	BENS IMÓVEIS - valor líquido			15.309.857,75			15.309.857,75		OKI CONSOLIDADO!		
	33	INTANGÍVEL - valor líquido			42.755,31			42.755,31		OKI CONSOLIDADO!		

COREN/PR
Fls nº
1211

RESUMO DO RELATÓRIO:

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENS, considerando as informações apresentadas pelo setor de Contabilidade através das Notas Explicativas nesta prestação de contas, sendo este parecer pela Regularidade e Aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas Anual do Coren/PR Exercício de 2023.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.


LUIZ ANTONIO SCHIMINSKY
PORTARIA N°597/2022
CONTROLADOR-GERAL DO COREN-PR


ELEN DIAS ACCORDI MEDEIROS
PORTARIA N°068/2024
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO COREN-PR

COREN/PR
RECEBIDO EM
21 FEV 2024

Adriane G.M. Lima
Coordenadora de Protocolo
Coren/PR

PARECER DE CONSELHEIRO COREN/PR Nº 001/2024

Assunto: Parecer opinativo de prestação de contas do ano de 2023.

Nome Empresarial: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – Coren/PR

Logradouro: Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74

Bairro: Seminário

Município: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80240-530

Tipo de Estabelecimento: Autarquia

Presidente: Rita Sandra Franz

CNPJ: 75.078.816/0001-37

PA: 027/2024

Portaria: 150/2024

Conselheira Relatora: Daniele Fabris

1. INTRODUÇÃO

A análise norteou-se nos relatórios apresentados pelos departamentos de Contabilidade, Assessoria de Planejamento e Controladoria que confeccionaram a prestação e que após a devida conclusão foi repassada à Controladoria Geral da autarquia para análise e manifestação cumprindo as determinações contida na Resolução Cofen nº504/2016 art. 12, III. Posteriormente foi encaminhada a esta relatora.

2. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

A presente análise consistirá na verificação da execução orçamentária e financeira da gestão, incluindo os aspectos contábeis e patrimoniais. Além do

cumprimento das disposições constitucionais e legais, bem como os normativos concernentes ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que disciplinam a presente questão.

Execução orçamentária:

Em análise técnica procedida pela Controladoria Geral por meio do Parecer 110/2024, é possível concluir que a execução orçamentária e financeira do Coren-PR do Exercício de 2023 ocorreu de forma regular com recomendações, considerando que:

- Houve um prejuízo nas informações para elaboração das demonstrações contábeis, fazendo com que o relatório gerado possam ter informações limitada, podendo ser passíveis de distorções, decorrente das informações extraídas manualmente do sistema através de arquivos em formato xls. vol.I fls. 1022/10210
- Que em 2023 não houve acompanhamento pela gestão das ações do planejamento estratégico. Vol.I fls. 24;
- Existe pendência de resolução do setor de gestão de pessoas referente ao recolhimento indevido de INSS e FGTS a funcionários cedidos da Prefeitura de São José dos Pinhais e Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de abril a outubro de 2021, sendo que parte foi regularizada no exercício de 2022 e parte ainda apresenta pendência de resolução. V fls.807-809 e Vol. VI fls.1025;
- Que em 2021, gestão anterior, houve contrato precário de comodato com a empresa Itaipú Binacional, referente ao imóvel cedido para utilização do Coren/Pr, onde não esta contabilizado com patrimônio do Conselho e não houve previsão contratual pela gestão anterior para que ocorra a transferência do mesmo, o contrato conta com vigência de 5 anos podendo ou não ser prorrogado. Como o imóvel não agrega ao patrimônio desta instituição, quaisquer investimentos/gastos/custos são contabilizados como despesas. vol. VI fls. 1032.
- A Oc.347134 referente a inconsistência de valores no sistema da empresa

Implanta Ltda. Que conforme alinhado com a contabilidade do Coren/PR, o ajuste estará disponível até 11/03/2024 optando assim ppor realizar a correção das metas explicativas e as demonstrações contábeis 2023. Vol. VI fls. 1046-1047.

- Que a ultima auditoria realizada ocorreu no ano de 2019, não acontecendo nos demais anos subsequentes compreendidos entre 2020-2023 vol. VI fls. 1191

3. CONCLUSÃO

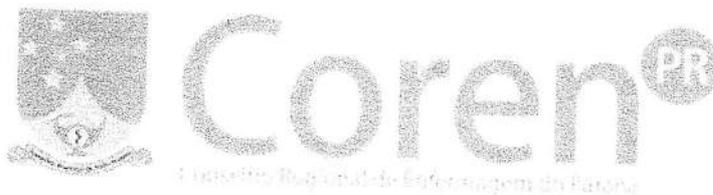
É de suma importância que ocorra a prestação de contas dos principais documentos em uma Autarquia pública para que os princípios da legalidade, ética, integridade, economicidade e transparência ocorram em conformidade aos preceitos legais e as Resoluções Internas instituídas .

Em análise ao relatório enviado, em conformidade com o disposto no inciso XXI do artigo 12 da Resolução Cofen nº 504/2016, e com a prestação de contas anual entregue e assinada pelo Controlador Geral do Coren-PR, emito parecer favorável sobre aprovação das demonstrações financeiras apresentadas no exercício de 2023, o qual pertenceu totalmente a gestão anterior, ficando o Parecer à disposição para ajustes, análises e auditorias dos órgãos responsáveis.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.



DANIELE FABRIS
Conselheira Relatora
Coren/PR 202.932



1 EXTRATO DE ATA DA 732ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR
2 REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
3 (...omissis) devidamente convocada e realizada aos vinte e três dias do mês de
4 fevereiro de 2024, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº
5 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 13h19min. I) **ABERTURA E**
6 **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as)
7 Efetivos(as) com direito a voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** –
8 Presidente, **ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSI** – Secretária, **QUELI**
9 **CRISTINA KANARSKI** – Tesoureira, Participação dos Conselheiros efetivos com
10 direito a voz **CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA**, de forma remota, **DANIELE**
11 **FABRIS**, **JANETE SOKOLYK**, **DECARLO CISZ TREVIZAN**, **ERIKA TEIXEIRA**
12 **SANTOS CHIARELLO** e **JUCENEI DA SILVA**. Participação dos Conselheiros
13 suplentes com direito a voz e sem direito a voto, **JEAN MICHEL BRITO COSTA**, de
14 forma remota, **ROSANA FURMAN ANDREATTA**, **THABITA HELENA VAZ**, **EUGENIA**
15 **SVISTAK**, **ALINE PRECE SIMÕES**, **MARCIA DO ROCIO GARRIDO**, **DIRCE**
16 **GONÇALVES**, **JANI CÉLIA MISSEL**. Ausência justificada da conselheira suplente
17 **ANDREIA MARGARETE LEAL**. Ainda, presentes na REP, Daniela Avila Forti –
18 Procuradora Geral, Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete e Paola Milani dos
19 Santos – Secretária Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das
20 atividades. [...] III. **PAUTA DO DIA:** e) A Presidente passa a palavra a Coordenadora
21 da Contabilidade Isabella Brongiel Klenk, ao Controlador-Geral Luiz Antônio
22 Schiminsky e ao Coordenador Administrativo Pedro Armando de Lima Funes que
23 apresentam a prestação de contas de 2023. A contadora se apresenta e inicia
24 mostrando o balanço patrimonial do Coren/Pr, informa que a prestação de contas
25 deverá ser analisada e aprovada pela gestão atual e assinada pelos representantes da
26 gestão anterior. Apresenta as receitas e despesas, justifica o aumento dos gastos com
27 estoque de material de expediente e material gráfico. Informa o saldo do patrimônio
28 líquido, que representa o ativo menos o passivo e resulta no montante de
29 62.285.826,12 (sessenta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco reais, oitocentos e
30 vinte e seis reais e doze centavos). Apresenta ainda a demonstração dos fluxos de
31 caixa do Conselho e informa que o ano de 2023 encerrou com 32.845.671,51 (trinta e
32 dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e
33 cinquenta e um centavos) em caixa. Apresenta o balanço orçamentário referente as
34 receitas e despesas e informa que houve superávit orçamentário, explicando que o
35 gasto foi menor que a arrecadação e resultou no superávit de 7.844.328,49 (sete
36 milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e
37 nove centavos) e por fim apresenta o gráfico com gastos com as despesas finalísticas
38 e administrativas. Na sequência a palavra é passada ao Controlador que informa qual
39 o papel da controladoria em relação aos documentos apresentados pela contabilidade,
40 informa sobre a realização de uma espécie de auditoria interna utilizando como base
41 as peças definidas pelo Cofen. Após as considerações informa que a documentação
42 apresentada pelo setor de Contabilidade através das Notas Explicativas na prestação

SP
e



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

COREN/PR
Fls. nº
1218
9

43 de contas, sendo o parecer da controladoria pela regularidade e aprovação sem
44 ressalvas da Prestação de Contas Anual do Coren/PR Exercício de 2023. Após debate
45 o plenário aprova por unanimidade a prestação de contas de 2023 que seguirá
46 tempestivamente para apreciação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. A
47 Conselheira Dirce Gonçalves, substitui a Conselheira Queli Cristina Kanarski, para
48 votação sobre este item da pauta. (...*omissis*). Nada mais a ser tratado, a 732ª Reunião
49 ordinária do Plenário foi encerrada às 17h45min. Conforme o disposto no artigo 49,
50 inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná,
51 este extrato segue assinado pela Presidente do Coren/PR e a Secretária.
52

53
54 *Ethelly Feitosa Santos*
55 **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**
56 Coren/PR nº 104.753
57 Presidente
58

59
60 *Alessandra Brenneisen Giacomossi*
61 **ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSO**
62 Coren/PR nº 377.011
63 Secretária

DECISÃO COREN/PR Nº 015/2024 DE 23 FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Coren/PR, exercício 2023.

A Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 504/2016 que estabelece procedimentos para a Prestação de Contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 732ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 23 de fevereiro de 2024;

DECIDE

Art. 1º Aprovar como Regular a Prestação de Contas Anual do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, exercício de 2023, sem ressalvas.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária